



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 16.431, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

P. 175.250/22 (9.554/22 – DAE) Suplementa recurso do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.501, de 01 de dezembro de 2021, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.298.394,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido. (ficha)	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária00
10	3.3.90.30.00	17.512.0118.2.141	R\$ 144.602,00	Divisão Administrativa
33	3.3.90.39.00	17.512.0118.2.141	R\$ 233.292,00	Divisão Financeira
48	3.3.90.39.00	17.512.0118.2.141	R\$ 167.200,00	Divisão de Produção e Reservação
69	3.3.90.30.00	17.512.0121.2.127	R\$ 333.300,00	Divisão Técnica
105	3.3.91.97.00	28.846.0118.0.018	R\$ 420.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de dezembro 2022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

P. 183.376/22 (9.932/22 – DAE) Suplementa recurso do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.501, de 01 de dezembro de 2021, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido. (ficha)	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária00
35	3.3.90.47.00	17.512.0118.2.141	154.000,00	Divisão Financeira
48	3.3.90.39.00	17.512.0118.2.141	18.000,00	Divisão de Produção e Reservação

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 16 de dezembro de 2022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.517, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

P. 195.578/21 (6.946/21 – DAE) Aprova a Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que atualiza e aprova a tabela de tarifa de água e esgoto e preços dos serviços prestados pela Autarquia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2023, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que reajusta e revisa a tabela tarifária de água e esgoto e os preços dos serviços prestados pela Autarquia.

Art. 2º As tabelas referentes aos preços dos serviços prestados pela Autarquia e a tabela referente às tarifas de água e esgoto serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de janeiro de 2023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

CARLOS JOSÉ HUCK CHINA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912607/2021/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 912607/2021/MDR/CAIXA, de 12/08/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação: “V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 1.171.063,13 (um milhão, cento e setenta e um mil, sessenta e três reais e treze centavos) Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 3.849.702,13 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e treze centavos)” – ASSINATURA: 28/12/2.022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899748/2020/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 899748/2020/MDR/CAIXA, de 29/06/2020, realizado segundo os termos Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA – 15 –Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de agosto de 2023, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 27, Inciso V e §3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.” – ASSINATURA: 16/12/2.022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.409/21 - PROCESSO Nº 97.171/22 Ap. nº 79.154/20 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – OBJETO: As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, razão pela qual o item 2.9 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: “2.9. O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” – ASSINATURA: 25/11/22.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	001/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro com risco de queda
BENS AFETADOS	Igreja
PROPRIETÁRIO	Igreja Vida Nova Bauru

ENDEREÇO VISTORIADO	Avenida Gabriel Rabelo de Andrade
QUARTEIRÃO	6
NÚMERO	50
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/12/2022 constatou que o muro da Igreja Vida Nova Bauru, localizada na Avenida Gabriel Rabelo de Andrade número 6-50, Parque Jaraguá, que faz fundos com os imóveis voltados para a Rua Antônia Fabiano de número 4-65, 4-69, 4-83 e 4-95 apresenta risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** a igreja, o corredor paralelo ao muro da divisa.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 504 / 2022 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 05 de janeiro de 2022.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	002/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro com risco de queda
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Igreja Vida Nova Bauru
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Antônia Fabiano
QUARTEIRÃO	4
NÚMERO	65
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/12/2022 constatou que o muro entre os imóveis 4-65 e 4-69 da Rua Antônia Fabiano, Parque Jaraguá, apresenta risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, parte do terreno ocupada pelo corredor paralelo ao muro da divisa.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 504 / 2022 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 05 de janeiro de 2022.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	003/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro com risco de queda
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Antônia Fabiano
QUARTEIRÃO	4
NÚMERO	69
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/12/2022 constatou que o muro entre os imóveis 4-69 e 4-65 da Rua Antônia Fabiano, Parque Jaraguá, desabou.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, parte do terreno ocupada pelo corredor paralelo ao muro da divisa.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 504 / 2022 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 05 de janeiro de 2022.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	004/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro com risco de queda
BENS AFETADOS	Residência

PROPRIETÁRIO	
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Antônia Fabiano
QUARTEIRÃO	4
NÚMERO	83
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/12/2022 constatou que os muros laterais e o muro dos fundos, que faz divisa com o imóvel voltado para a Avenida Gabriel Rabelo de Andrade número 6-50, Parque Jaraguá, apresenta risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, a parte do terreno ocupada pelos corredores paralelos aos muros da divisa com os imóveis vizinhos.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 504 / 2022 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 05 de janeiro de 2022.

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	005/2023
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	Muro com risco de queda
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Antônia Fabiano
QUARTEIRÃO	4
NÚMERO	95
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Parque Jaraguá

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/12/2022 constatou que o muro lateral que faz divisa com imóvel 4-85 da mesma rua, desabou.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, a parte do terreno ocupada pelo corredor paralelo ao muro da divisa com o imóvel vizinho.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 504 / 2022 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 05 de janeiro de 2022.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº – Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 03/01/2023, portaria n.º 058/2023, exonera a pedido, **JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELAO**, RG n.º 33xxxxx02, matrícula n.º 35651, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE**, do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 1.706/2023.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 05/01/2023, portaria n.º 059/2023, transfere o(a) servidor(a) **RENATO APARECIDO AVELINO**, matrícula n.º 31078, RG n.º 29xxxxx57, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Operador de Máquinas, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, conforme processo n.º 181.053/2021.

DISPENSA: A partir 07/01/2023, portaria n.º 066/2023, dispensa o(a) servidor(a) **ANA KEZIA COSTA SANTOS**, RG n.º 39xxxxx43, matrícula n.º 35570, da função de confiança de Diretor da Divisão de Núcleos de Saúde, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme Processo n.º 2.075/2023.

DESIGNAÇÃO: A partir de 07/01/2023, portaria n.º 067/2023, designa o(a) servidor(a) **TATIANA PEREIRA DOS SANTOS**, RG n.º 29xxxxx65, matrícula n.º 28267, na função de confiança de Diretor da Divisão de Núcleos de Saúde, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme processo n.º 2.078/2023.

DISPENSA: A partir 02/01/2023, portaria n.º 060/2023, dispensa a pedido o(a) servidor(a) **NILO KAZAN DE OLIVEIRA**, RG n.º 30xxxxx24, matrícula n.º 35532, da função de confiança de Diretor de Divisão da Procuradoria de Execução Fiscal, da **SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS**, conforme Processo n.º 4.779/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 04/01/2023, portaria n.º 061/2023, nomeia **NAIANNA LUCIO FARCHE**, RG n.º 43.XXX.XXX-4 e CPF n.º 369.XXX.XXX-58, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO GABINETE**, do(a) **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 1762/2023.

A partir de 04/01/2022, portaria n.º 062/2023, nomeia **JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA FELAO**, RG n.º 33.XXX.XXX-2 e CPF n.º 217.XXX.XXX-06, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Processo n.º 1768/2023.

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 063/2023: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA PINHOLI**,

portador(a) do RG n.º 40XXXXX26 e CPF n.º 349.XXX.XXX-96, matrícula 30507, cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 09/01/2023.

PORTARIA N.º 064/2023: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **DEBORAH LOURENCO TIMPANO**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX09 e CPF n.º 304.XXX.XXX-30, matrícula 34353, cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, a partir de 09/01/2023.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 065/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3645** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **TASSIA DEL LORTO TERVEDO**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX68 e CPF n.º 325.XXX.XXX-02, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, Edital n.º 15/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/01/2023 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Vitor Rocha Biscar, cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Psicólogo, matrícula 33230, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 28/05/2022.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL 21/2022 (realizada no dia 27/11/2022) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0039700106	ALDEVINO LEITE	26,40
0039700044	ALLAN DOS SANTOS	24,00
0039700140	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA	26,40
0039700012	DANILO DEMARCHI	24,80
0039700207	DOUGLAS LOPES PEREIRA	24,00
0039700001	EVANDRO LUIS GALLO	24,00
0039700157	FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS	32,80

0039700053	HAMILTON FUZISAKA FERREIRA	24,00
0039700218	JHONY BEZERRA DA SILVA	26,40
0039700080	JOSÉ AUGUSTOSABINO	24,80
0039700086	JULIO LUIZ CAVALINI	28,00
0039700087	MARCELO HENRIQUE CEMIANKO	26,40
0039700061	MARCOS PAULO DOS SANTOS JUNIOR	26,40
0039700070	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA	27,20
0039700139	NILVAN LUZ CANGUSSU	24,80
0039700033	WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA CARRASCO	24,80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 27/11/2022) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL 21/2022.

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, nos termos do Edital 21/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 29/01/2023 (DOMINGO), NO RECINTO MELO DE MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Q.36, JARDIM FERRAZ, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS.

29/01/2023 (DOMINGO) às 08h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700106	ALDEVINO LEITE
0039700044	ALLAN DOS SANTOS
0039700140	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA
0039700012	DANILO DEMARCHI
0039700207	DOUGLAS LOPES PEREIRA
29/01/2023 (DOMINGO) às 09h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700001	EVANDRO LUIS GALLO
0039700157	FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS
0039700053	HAMILTON FUZISAKA FERREIRA
0039700218	JHONY BEZERRA DA SILVA
0039700080	JOSÉ AUGUSTOSABINO
29/01/2023 (DOMINGO) às 10h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700086	JULIO LUIZ CAVALINI
0039700087	MARCELO HENRIQUE CEMIANKO
0039700061	MARCOS PAULO DOS SANTOS JUNIOR
0039700070	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA
0039700139	NILVAN LUZ CANGUSSU
0039700033	WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA CARRASCO

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. O candidato deverá comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munidos de original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D dentro do período de validade. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e todas as informações nela contida.

3.1 É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

3.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

3.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

3.4. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

3.5. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto álcool 70%, máscara facial extra, óculos.

6.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

6.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

6.3. O saco plástico tratado no item 06 deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.

6.4. Sugere-se ao candidato, antes de lacrar seus pertences que verifique se está portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros), etc.

7. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

8.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

8.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

9. Ao ingressar no local de realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

10. Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Prática, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

10.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

11. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Conforme preconizado pelo Edital n.º 21/2022, 2ª Fase – Prova Prática, consistirá de manobras de imobilização; suporte básico de vida RCP adulto e infantil, abertura de vias aéreas, abordagem de vítimas e manuseio de equipamentos próprios de veículo de emergência (tipo ambulância); sinalização de cena; aferir a habilidade do candidato em direção veicular, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função, valendo 60 (sessenta) pontos totais em caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36,00 (trinta e seis) pontos.

15. As tarefas/exercícios a serem executadas(os) durante a realização da prova prática serão inerentes as atividades cotidianas do cargo:

15.1. Etapa 1: Realizar baliza e percurso. Pontuação: 40 pontos.

15.2. Etapa 2: Realizar manobras de Ressuscitação Cardio Pulmonar (RCP). Pontuação: 20 pontos.

15.3. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes na 2ª Fase – Prova Prática. O candidato que já obteve a pontuação no(s) critério(s) anulado(s), não terá direito a pontuação adicional.

15.4. Conteúdo Programático para estudo, constante também no edital de abertura:

15.4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

15.4.2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

15.4.3. Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/114071.htm

15.5. As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com os Protocolos de Intervenção para o SAMU 102 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a Legislação de Trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

15.6. As faltas da Etapa 1 são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.

15.7. O candidato que cometer qualquer FALTA da Etapa 1 classificada como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

15.8. O candidato que cometer falta eliminatória na Etapa 1 não realizará a Etapa 2.

16. A Prova terá tempo estimado de 30 min por candidato.

17. A execução da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

18. Quando da realização da prova prática, no caso de envolver a operação de veículos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, a Comissão Examinadora poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

19. Caso o candidato não conclua qualquer uma das etapas, o mesmo estará automaticamente eliminado do certame.

20. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão habilidades na condução de veículos.

20.1. Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.

20.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, declarando estar apta a realizar as atividades indicadas no item 20 deste edital.

20.3. O atestado médico que se refere os itens anteriores deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da data de realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

21. Os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO serão disponibilizados no dia 31/01/2023 no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br bem como publicados no Diário Oficial.

22. O candidato deverá se apresentar na Prova Prática com trajas apropriadas que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calça comprida e camisa ou camiseta de manga e calçado fechado de solado baixo. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, ou blusa cavada.

22.1. O candidato que tiver cabelo longo deverá mantê-lo preso.

23. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.

24. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do certame.
25. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
26. Em caso de problemas de ordem técnica/fenômenos da natureza que prejudiquem o andamento do certame, a Comissão Examinadora, caso julgue necessário, interromperá a prova.
- 26.1. A mesma será retomada em data a ser definida pela Comissão examinadora e publicada em momento oportuno no Diário Oficial, sendo a decisão registrada em ata e assinada por todos os candidatos presentes.
- 26.2. Somente os candidatos que compareceram e assinaram a lista de presença no horário convocado por este edital, poderão realizar a prova no dia definido.
27. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, podendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
29. Após finalizar a PROVA PRÁTICA o candidato deverá, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.
30. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
31. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
32. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação de convocação para a realização da prova prática (07/01/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru/SP, 07 de janeiro de 2023.
A Comissão

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - EDITAL 22/2022 (prova realizada em 27/11/2022) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0039800015	ADEVAIR DE PAULA JUNIOR	55,80
0039800077	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	55,80
0039800011	ANA CAROLINA CAZANI	66,60
0039800088	ANDRE LUIZ TOBARO	59,40
0039800048	ANDREA WEILLER DE ALMEIDA	61,20
0039800005	CARLOS AFONSO BONINI	55,80
0039800003	CARLOS ALBERTO TORRICHELLE	64,80
0039800022	CASSIANO FERRARI	61,20
0039800034	CLARIK GISLHANE BACELAR	63,00
0039800027	DANIEL AUGUSTO SANTOS	61,20
0039800058	DANIEL EDSON DE BRITO	79,20
0039800026	DIEGO MARTINS RODRIGUES MOURA	61,20
0039800085	EMÍDIO DE FARIAS TONIÓLLO	59,40
0039800081	ERIK ARRUDA	63,00
0039800039	FÁBIO MORAIS LOSILLA	57,60
0039800041	GABRIEL COSTA PLACCE	61,20
0039800021	HENRIQUE BAGAGLI GONCALVES DE OLIVEIRA	63,00
0039800051	JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA NETO	63,00
0039800014	JOSENILTON DE JESUS SANTOS	55,80
0039800076	LEANDRO GONÇALVES	54,00
0039800042	LETICIA MAURICIO	61,20
0039800078	LUCAS FREIRE DE OLIVEIRA	68,40
0039800008	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	57,60
0039800004	MARCOS ROGÉRIO PALMA	63,00
0039800046	NAKSON FABLO OLIVEIRA LIMA	57,60
0039800019	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	55,80
0039800063	PAULO HENRIQUE BRAGA	64,80
0039800060	RAFAEL HENRIQUE KOBORI	54,00
0039800094	RICARDO COMEGNO ASAM	55,80
0039800056	RÔMULO ACHILES DA SILVA CASELLATO	55,80
0039800006	RONALDO GOMES DE AZEVEDO	54,00
0039800037	SAMUEL SOUZA SANCHES	59,40
0039800073	WESLEY RAPHAEL DE SOUZA	61,20

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.
2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora)** do **dia 09 (nove) de janeiro de 2023 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de janeiro de 2023** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- 3.1. **Acesse o link:**
https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
- 3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e clicar no ícone da “lupa”;
- 3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;
- 3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;
- 3.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente - Doutorado, Mestrado e Especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;
- 3.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**
- 3.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m)** o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;
- 3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).
- 3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
- 3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.
6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.
7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.
9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
11. Cada título será considerado uma única vez.
12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/ departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
- 12.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- 12.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);
- 12.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 12.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- 12.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 12.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria n.º 2055/2022**.
16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.
19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
20. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente (MEC) ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/ Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula na área de Arquitetura e Engenharia (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida por órgão competente (MEC), acompanhado de histórico escolar.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (29/12/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 29 de dezembro de 2022.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

As inscrições para os Treinamentos de Integração e de Fiscais de Concurso Público foram prorrogadas até o dia 15 de janeiro de 2023. Essa mudança no prazo é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento.

TEMA DO CURSO: ORIENTAÇÃO SOBRE O DECRETO 16430/2022 - CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 18/01/2023 das 9h às 11h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Inscrições: de 23/12/2022 08hrs até 17/01/2023 às 16h

Local: Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 3º andar

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores de todos os cargos efetivos regidos pela Lei n.º 5975/2010 - PCCS da Administração.

Ementa:

- Caracterização de Insalubridade e Periculosidade;
- Noções básicas sobre “Tipos de Riscos” e “Limites de Tolerância”;
- Base de cálculo dos adicionais;
- Noções sobre a elaboração do Laudo Técnico;
- Procedimentos para se requerer os adicionais (meio digital);
- Trâmites do requerimento;
- Noções sobre avaliação e concessão dos adicionais;
- Cessação dos direitos aos adicionais.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Técnico de Segurança do Trabalho do SESMT há 12 anos.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro de Segurança do Trabalho do SESMT há 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **15/11/2023** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/coladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental	Peterson de Santis Silva	02h	Sim¹
Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim¹
Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento”.	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim¹
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim¹
Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim¹
Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos	Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo	02h	Sim¹
Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho	Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada Janaina Correa	02h	Sim¹
Workshop Desenvolvimento Profissional	Débora Scardine da Silva Pistori	02h	Sim¹
Workshop Autoconhecimento	Tamiris de Batista Elaine Medeiros	02h	Sim¹
Workshop Desenvolvimento Pessoal	Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Bacchi	02h	Sim¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

Secretaria do Bem-Estar Social
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.482/2021 - PROCESSO Nº 193.719/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Escola de Educação Infantil Angélica Leite de Freitas –Tibiriçá - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº 2.482/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração nº 2.482/2021 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2. As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração nº 2.482/2021 a fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” - **ASSINATURA:** 28/11/22.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.534/2021- PROCESSO N° 193.359/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de colaboração n° 2.534/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.534/2021 fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.534/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023”- ASSINATURA: 28/11/22.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.536/2021- PROCESSO N° 193.635/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SORRI BAURU - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do termo de colaboração n° 2.536/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1.As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.536/2021, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.536/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” ASSINATURA: 28/11/22.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.541/2021- PROCESSO N° 193.724/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Wise Madness - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do termo de colaboração n° 2541/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2541/2021, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.541/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” ASSINATURA: 28/11/22.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.543/2021- PROCESSO N° 193.569/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação Toledo - FUNDATO - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração n° 2.543/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.543/2021, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2. As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.543/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” ASSINATURA: 28/11/22.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.547/2021- PROCESSO N° 193.648/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa da Esperança - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração n° 2.547/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.547/2021, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.547/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” ASSINATURA: 28/11/22.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.609/2022- PROCESSO N° 67.344/22 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial – APIECE - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do termo de colaboração n° 2609/2022, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1.As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.609/2022, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

“6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.609/2022, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/07/2022 a 31/01/2023” - ASSINATURA: 28/11/22.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2.522/2021- PROCESSO N° 193.574/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração N° 2.522/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração N° 2.522/2021, fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração N° 2.522/2021 fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023” - ASSINATURA: 28/11/22.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 2.500/2021- PROCESSO N° 193.620/21 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula 6.1 e 8.1 do Termo de colaboração n° 2.500/2021, alterando a vigência do termo colaboração, para fins de comprovação na prestação de contas referente às despesas de Dezembro/2022 geradas e contabilizadas em Janeiro/2023 visando o exaurimento da parceria. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária, passando a ter a seguinte redação: 1. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Clausula Sexta do Termo de Colaboração n° 2.500/2021 fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação: “6.1 (...) II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso. (...)” 2.As partes resolvem, ainda, alterar o item 8.1 da Clausula Oitava do Termo de Colaboração n° 2.500/2021, fim de alterar a data da vigência do Termo original, passando a ter a seguinte redação: “8.1 O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2022 a 31/01/2023”- ASSINATURA: 28/11/22.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ N° 46.565.602/0001-97, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.243/22 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA 18.1 DO EDITAL N° 245/22 NA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, CULMINANDO COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DE SUA PROPOSTA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A ESTIMATIVA ANUAL CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL N° 245/22, PERFAZENDO R\$ 3.193,50 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E, AINDA, A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E DESCREDENCIAMENTO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002 POR 06 (SEIS) MESES. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS CPROZES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 30 DE DEZEMBRO DE 2.022.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI N° 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 63, que foram analisados e deferidos para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROTOCOLO	FORMAÇÃO APRESENTADA	AP DE	SITUAÇÃO	LOTE	NÍVEIS SAL	LEGISLAÇÃO
24637	161.724/2022	ALFABETIZAÇÃO DA NEUROCIÊNCIA, NEUROEDUCAÇÃO E NEUROPSICOPEDAGOGIA 1500 HS	09/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra “C” da Lei nº 5999/2010
24786	147.822/2022	NEUROPSICOPEDAGOGIA 1520 HS	10/10/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra “C” da Lei nº 5999/2010
25822	159.903/2022	CONTRIBUIÇÃO DA NEUROCIÊNCIA, NEUROEDUCAÇÃO E NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO 1500 HS	07/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra “C” da Lei nº 5999/2010

27858	164.089/2022	CONTRIBUIÇÃO DA NEUROCIÊNCIA, NEUROEDUCAÇÃO E NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO 1500 HS	16/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
28154	144.863/2022	GESTÃO ESCOLAR 1000 HS	04/10/2022	DEFERIDO	63	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
28159	168.969/2022	POS EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCL. SOCIAL C/ ENFASE EM AUTISMO 1500 HS	25/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
28461	150.901/2022	LIBRAS 1500 HS	17/10/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
28478	157.407/2022	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL 600 HS	01/11/2022	DEFERIDO	63	em 06 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "a" da Lei nº 5999/2010
28493	164.733/2022	CONTRIBUIÇÃO DA NEUROCIÊNCIA, NEUROEDUCAÇÃO E NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO 1500 HS	17/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
28498	158.494/2022	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 1290 HS	03/11/2022	DEFERIDO	63	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
28710	157.709/2022	NEUROPSICOPEDAGOGIA 1520 HS	01/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
28766	161.219/2022	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	08/11/2022	DEFERIDO	63	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
28802	165.868/2022	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	18/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28955	155.317/2022	EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOMOTRICIDADE 600 HS	26/10/2022	DEFERIDO	63	Em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc II letra "c" da Lei nº 5999/2010
29106	151.879/2022	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL 420 hs	19/10/2022	DEFERIDO	63	em 06 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "a" da Lei nº 5999/2010
30089	167.899/2022	ENSINO MEDIO	23/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30188	158.260/2022	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HS	03/11/2022	DEFERIDO	63	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2011
30192	150.897/2022	TECNOLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL	17/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30209	150.896/2022	TECNOLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL	17/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30309	164.910/2022	EDUCAÇÃO EDPECIAL 1000 HS	17/11/2022	DEFERIDO	63	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30662	164.613/2022	GESTÃO ESCOLAR, ADM., SUPERVISAO E ORIENTAÇÃO 1000 HS	16/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30765	155.416/2022	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 720 HS	26/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30778	151.837/2022	GESTÃO ESCOLAR	18/10/2022	DEFERIDO	63	em 06 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "a" da Lei nº 5999/2010
30864	147.363/2022	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 410 HS	07/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30871	146.843/2022	ADMINISTRAÇÃO	06/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30982	144.832/2022	GESTÃO ESCOLAR 1500 HS	04/10/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
32061	166.853/2022	PEDAGOGIA	21/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32105	164.112/2022	EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL COM ENFASE EM AUTISMO 1500 HS.	16/11/2022	DEFERIDO	63	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "C" da Lei nº 5999/2010
32739	166.901/2022	PEDAGOGIA	21/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32861	157.474/2022	ARTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL 500 HS	01/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32895	154.346/2022	POS EM DOCENCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 720 HS	24/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33485	164.611/2022	GESTÃO ESCOLAR ADM, SUPERVISAO E ORIENTAÇÃO 1000 HS	16/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33529	157.735/2022	ENSINO MEDIO	01/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

33562	157.863/2022	AUTISMO: A PRÁTICA DO ENSINO ESTRUTURADO APLICADA À EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM TEA 420 HS	01/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33711	167.855/2022	PEDAGOGIA	23/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33751	117.635/2022	PEDAGOGIA	09/08/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33762	131.304/2022	EDUCAÇÃO INFANTIL 450 HS	06/09/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33765	163.708/2022	PSICOPEDAGOGIA 410 HS	11/11/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33774	134.361/2022	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 720 HS	12/09/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33776	155.609/2022	ENSINO MEDIO	26/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33781	145.652/2022	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM 720 HS	05/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33793	147707/2022	GESTÃO ESCOLAR 1500 HS	10/10/2022	DEFERIDO	63	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 63, que foram indeferidos, para conhecimento dos interessados. Lembramos que o prazo para recurso é de 15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
25857	131.783/2022	INDEFERIDO	63	NÃO ATENDE OS ARTS 5º E 7º, INC II E VI DO DECRETO 13.345/2017
27862	98.920/2022	INDEFERIDO	63	CERTIFICADO APRESENTADO NÃO CORRELATO ART 20 C/C 21 DA LEI Nº 5.999/2010.
29623	162.402/2022	INDEFERIDO	63	CERTIFICADO APRESENTADO NÃO CORRELATO ART 20 C/C 21 DA LEI Nº 5.999/2010.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Comunicamos abaixo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação em pedido de reconsideração de indeferimento de requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE - lote 62 – Certame 2019/2021, para conhecimento da interessada:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
28174	164.498/2022 junt. 120.561/2022	DEFERIDO	62	O pedido foi deferido nos termos do artigo 20 c/c 21 inciso III letra "b" da Lei nº 5.999/2010, tendo sido incluso no lote 63.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Informamos abaixo os requerimentos de PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP, do CERTAME 2019/2021, LOTES 08, que foram DEFERIDOS, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	AP DE	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	LOTE	OBS
29184	18/11/2022	165.884/2022	DEFERIDO	08-2019-2022	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2011
29461	18/11/2022	165.894/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
29481	08/11/2022	161.019/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
32461	13/09/2022	134.564/2022	DEFERIDO	08-2019-2023	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2012
32610	24/11/2022	168.482/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
32916	29/11/2022	170.024/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
33258	24/11/2022	168.850/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
33470	16/11/2022	164.039/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
33657	11/11/2022	163.362/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
33727	28/11/2022	169.746/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010
33781	05/10/2022	145.648/2022	DEFERIDO	08-2019-2024	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2013
33800	31/10/2022	157.312/2022	DEFERIDO	08-2019-2021	ART. 18 C/C 19 LEI 5999/2010

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Informamos abaixo os requerimentos de PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP, do CERTAME 2019/2021, LOTE 08, que foram INDEFERIDOS, para conhecimento dos interessados, LEMBRAMOS que o prazo para interposição de recurso é de 15 dias, a partir da data da publicação:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
27888	146.220/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS FLS NºS 02 E 05 NÃO ATENDEM AO DISPOSTO NA LEI Nº 5999/2010 ARTS. 18 E 19. CERTIFICADO FLS Nº 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
28147	160.952/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS FLS NºS 02, NÃO RECONHECIDO PELO MEC ART. 18 INC III DA LEI Nº 5.999/2010.
28186	131.103/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS FLS NºS 03, NÃO ATENDEM OS QUESITOS DISPOSTOS NOS ARTS. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28476	169.056/222	INDEFERIDO	08-2019-2021	NÃO POSSUI TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010
28478	157.701/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS FLS NºS 04 E 05 NÃO CORRELATOS - ART. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010
28741	153.950/2023	INDEFERIDO	08-2019-2022	CERTIFICADO FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
29231	162.121/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	NÃO POSSUI TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010, CERTIFICADOS FLS NºS 02 E 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME ART 3º INC. I DO DEC 15.470/2021.
30480	135.038/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO FLS Nº 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
30982	144.831/2022	INDEFERIDO	08-2019-2023	CERTIFICADOS FLS Nº 03 NÃO CORRELATOS - ART 18 DA LEI Nº 5.999/2010.
32736	172.710/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO DE CURSO REAPRESENTADO - ART 32 DA LEI Nº 5.999/2010.
32873	148.130/2022	INDEFERIDO	08-2019-2024	CERTIFICADO FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
33255	168.295/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO FLS Nº 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
33275	167.215/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS FLS NºS 02 NÃO CORRELATO - ART. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010 --- CERTIFICADO FL 04 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I
33755	153.950/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADOS NºS 03, 04, 06, 07, 10 E 11 NÃO CORRELATOS - ART. 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010 E CERTIFICADO FLS NºS 12 NÃO RECONHECIDOS PELO MEC - ART . 18 INC. III DO ART. 18 DA LEI Nº 5.999/2010.
33762	131.976/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO FLS NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
33765	163.711/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO FLS NºS 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO P/ CERTAME DEC. 15.470/2021 - ART 3º INC I.
34499	163624/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	NÃO POSSUI TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010
34816	177.924/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	NÃO POSSUI TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010
34862	162.836/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	NÃO POSSUI TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010
34889	167.888/2022	INDEFERIDO	08-2019-2021	CERTIFICADO FLS Nº 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME ART 3º INC. I DO DECRETO Nº 15.470/2021.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

17.542/2019 Dirceu de Freitas;
161.972/2022 ASCJ Província Brasileira SP;
52.477/2022 João Carlos de Almeida;
128.854/2022 Gabriele Cristine Ferraz;
179.072/2022 Igreja Católica Apostólica Carismática;
158.274/2022 União Central Brasileira da IASD;
135.629/2020 Ivanil Aparecida Luca;

PROCESSOS INDEFERIDOS

169.273/2022 Erika Sabrina Moura Ferreira Rodrigues;
55.634/2022 Claudio Silvestri;
49.405/2017 Geraarte Gestora de Ativos e Participações Ltda;
166.106/2022 Rute Matias da Silva;
168.884/2022 Julio Cesar Dellasta;
182.427/2022 Germano Administração de Imóveis Próprios LTDA;
38.075/2020 Rosemeire Pereira Mariano;
1.267/2023 Janete Ledra Rodrigues;

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), reseda gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**AUTO DE INFRAÇÃO 008/2022 – PROCESSO 39648/2016 – VALÉRIA MONTANARI ANTUNES – BANCA DE JORNAIS E REVISTAS**

Conforme previsto no Termo de Permissão de Uso nº 2180/2020 visto o não atendimento da Notificação 048/2021, da Advertência 103/2021 - 003/2022 e Comunicado 051/2022, conforme previsto na Cláusula 5.1 “A infringência a quaisquer das cláusulas do presente termo importará nas seguintes penalidades a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: I – advertência; II – multa de R\$ 50,00 a R\$ 500,00; III – apreensão do equipamento; IV – revogação da permissão.”

Conforme cláusula 5.3 “das penas aplicadas caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da autuação” - fica concedido prazo de 10 (dez) dias para Recurso que deverá ser protocolado no guichê da Semma no Poupatempo.

Diante do exposto, lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO a Senhora Valéria Montanari Antunes impondo-lhe a multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim

Secretário

PORTARIA S.O nº 001/22

Leandro Dias Joaquim, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Alexandre Goulart de Paula	31.115	02288155265	D
Claudemir dos Santos	34.085	00653617952	AD
Dilson Cuba Matos *	35.629	01990183607	AD
Everton Luiz Turcato	30.327	01529622908	AE
Fernando de Souza *	30.214	02940594604	D
Jefferson Luis Campos Alves Cossi	31.191	02466154130	AB
João Henrique da Silva	16.600	02399381107	B
Leonardo Prado Ribeiro	34.125	05194751896	AD
Luis Lipi Mariano	23.813	03281301834	D

*Dilson Cuba Matos, validade de autorização até 03/05/2023.

*Fernando de Souza, validade de autorização até 12/04/2023.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 05 de janeiro de 2023.
LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Luis Renato Fuzel

Secretário Interino

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A 5Z EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Loteamento sem denominação, localizado na Av. Afonso José Aiello, quadra 11, lado ímpar, Bauru/ SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 19 de Janeiro de 2023 a partir das 18h30 no Hotel Intercity Bauru, situado na rua José Antônio Braga nº 4-50, Bairro Vila Aviação, Bauru-SP. E por meio do Youtube, através do link: <https://zincorporacoes.com.br/forms/audiencia-publica>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site <https://issuu.com/zonone/stacks/2efa6f20e8084b8581d78ee90de5bd7d> até o dia 30 de Janeiro de 2023.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 66692/2021, localizado na Rua Severino Lins S/N, qt. 12, Vila Aviação, Bauru/SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 18h30 na sede da Start Work Coworking, situada Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, jardim América, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://youtu.be/Rnv1u87g0s8>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://issuu.com/bildbauru/docs/bild_eiv_processo_66692.2021 até o dia 30 de janeiro de 2023.

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 21373307, a SRA. ISABELLA NUNES PEREIRA, CPF: 470.4XX.XXX-XX, à RUA SALVADOR FILARDI, 0-0, LC, Q25, VILA INDUSTRIAL, cadastro PMB 5-0066-003, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374307, a SRA. ELISANGELA ROCHA DUTRA DONEDA, CPF: 301.5XX.XXX-XX, à RUA SAMUEL CASALI, 1-54, L6, Q72, PARQUE JARAGUÁ cadastro PMB.4-1227-006. enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21372940 a SRA. SONIA MARIA MODENESE BERNARDI, CPF: 711.1XX.XXX-XX, à AVENIDA ORLANDO RANIERI, 7-3 PARTE DA ÁREA 1 ANEXA, PQ. RESIDENCIAL FLAMBOYANTS, cadastro PMB. 3-1637-652, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374406, a SRA. ELIZABETH ALVES RIBEIRO, CPF: 190.9XX.XXX-XX, à RUA PASTOR EDUARDO ALVES LEITE, 2-0, JARDIM ELDORADO cadastro PMB. 4-3359-040, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21372504, o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITAPARICA, CNPJ: 47.744.271/0001-15, à RUA JOSÉ FERREIRA MARQUES, 12-16, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374468, o SR. CIRO EDUARDO VILLARINHO GALLI, CPF: 171.6XX.XXX-XX, à AVENIDA AFFONSO JOSÉ AIELLO, 23-0, L2-B, QV, RESIDENCIAL VILLAGGIO II, cadastro PMB 2-1062-018, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374419, a SRA. MARIA APARECIDA NORATO MONDELLI, CPF: 215.0XX.XXX-XX, à RUA BENEDITO MOREIRA PINTO, 2-08, LQ, Q4, JARDIM DELUIGGI, cadastro PMB 3-1011-017, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21371383, a SRA. SHEILA PEREIRA LOPES, CPF: 218.7XX.XXX-XX, à AVENIDA CASTELO BRANCO, 5-00, PTL F e G, Q01, VILA CARVALHO, cadastro PMB 5-0534-030, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374434, o SR. JOSÉ DO NASCIMENTO DE ALMEIDA AQUINO, CPF: 057.4XX.XXX-XX, à RUA WALTER BARRETO MELCHERT, 2-37, L16, Q25, JARDIM VANIA MARIA, cadastro PMB 4-1054-016, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374455, o SR. JEFERSON SANTOS CORREA, CPF: 390.2XX.XXX-XX, à AVENIDA DAS BANDEIRAS, 20-48, PL 12, QA-1, PARUE SANTA CANDIDA, , cadastro PMB 5-1274-017, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21374028, a SRA. AISLENE FELIX DA SILVA, CPF: 352.0XX.XXX-XX, à RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO, 1-8, L20, QP, RESIDENCIAL NOVA BAURU, cadastro PMB 4-2184-020, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21373055, o SR. MAURÍCIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 145.9XX.XXX-XX, à RUA EDSON PEREIRA LEITE, 2-0, PL 14, Q102, PARQUE JARAGUÁ cadastro PMB 4-1239-033, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21388384, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BAURU, CNPJ: 50.839.661/0001-83, à RUA APARECIDA, 7-14, JARDIM SANTANA, cadastro PMB 4-0021-012, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21388410, a SRA. LILIANE DAS NEVES SOARES, CPF: 223.4XX.XXX-XX, à AVENIDA AUGUSTO MORALLES, 2-119, PL-11, Q36, PRQUE POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3489-042, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21387043, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ: 01.076.844/00001-89, à RUA PAULO HUNGARO, 6-119, L 12, Q4, PQ POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3457-012, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21397283, o SR. EMANUEL GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 228.4XX.XXX-XX, à AVENIDA JANUÁRIO HONÓRIO FREITAS, L2-C, Q1 LOTEAMENTO VARGEM LIMPA, cadastro PMB 4-3744-027, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21386487, a SRA, AGRIPINA MARIA DE JESUS, CPF: 058.3XX.XXX-XX, à RUA SALVADOR CACCIOLA, 3-21, LOTE L Q 66, VILA CAROLINA, cadastro PMB 3-0436-015, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21372953, a empresa FIRMA INDIVIDUAL C. P. DE ALMEIDA BAURU - ME, CNPJ: 72.943.244/0001-19, à RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 9-42, LD, Q43, VILA CAROLINA, cadastro PMB 3-0462-004, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21385898, o SR. ANTONIO ELIAS COLHASSO, CPF: 707.4XX.XXX-XX, à RUA JOÃO VITICA, 1-98, - 98, L13, QF, VILA BOM SAMARITANO cadastro PMB 3-1068-013, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21386545, o SR. CALEB PATRICIO DE BARROS, CPF: 107.5XX.XXX-XX, à RUA IRACY DEVECHI AZEVEDO, 3-25, L15 QJ, JARDIM ALVORADA cadastro PMB 3-950-015, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21385672, o SR. ROBSON TOMA DE MEDEIROS JUNIOR, CPF: 351.9XX.XXX-XX, à RUA LICURGO VIEIRA, 0-0, L15, Q32, QUINTA DA BELA OLINDA, cadastro PMB 4-1520-015, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21405793, a empresa LTW GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 30.715.202/0001-0, à RUA CONSTITUIÇÃO 1-11 -15 E 19, LOTE SEM IDENTIFICAÇÃO, CENTRO, cadastro PMB 1-0080-007.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21341852, a SRA. MAURA CASTELO DO NASCIMENTO, CPF: 287.4XX.XXX-XX, à RUA ALTO JURUÁ, 0-0, L4, Q35, JARDIM VANIA MRIA cadastro PMB 4-1051-004.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21404736, o SR. ABEL FERNANDO MARQUES ABREU, CPF: 069.0XX.XXX-XX, à RUA PEDRO PAULO CHAVES, 0-0, L7, Q53, BAIRRO TANGARÁS, cadastro PMB 3-3071-07, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21387297, o SR. PAULO DE TARSO BARBOSA SILVEIRA, CPF: 145.8XX.XXX-XX, à RUA ANTONIO ZUIANI, 3-12, CENTRO cadastro PMB 2-0039-020, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21421150, a SRA. RENATA VILLARINHO GALLI CRDOSO, CPF: 130.8XX.XXX-XX, à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 21-30, LC, Q11, JARDIM EUROPA, cadastro PMB 2-0541-003, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21381286, o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CNPJ: 50.839.570/0001-48, à RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTEWLLI, 0-0, L7, QM, PARQUE ROOSEVELT, cadastro PMB 4-3231-007, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21381362, o SR. RAFAEL AUGUSTO BREVE MESSIAS CPF: 313.961.758-57, à RUA CAPITÃO MARIO ROSSI, 8-52, PTL 1, Q10, JARDIM PETRÓPOLIS, cadastro PMB 4-1378-001, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21381346, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ: 45.015.393/0001-45, à RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI, 0-0, L01, Q69, PARUE RESIDENCIAL POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3525-001, enviado via AR..

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 21386409, a SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JESUS, CPF: 316.0XX.XXX-XX, à AVENIDA ENGENHEIRO HELIO POLICE, 4-74, N. HAB. JARDIM REDENTOR, cadastro PMB 3-1643-013, enviado via AR..

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796016/2022

Aos vinte um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à RUA ALTO JURUÁ, 0-0,, L4, 135, JARDIM VANIA MARIA, cadastro PMB 4-1051-004, verificando que a SRA. MAURA CASTELO DO NASCIMENTO, CPF: 287.4XX.XXX-XX, conforme processo 109857/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796181/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA PEDRO EDU CHAVES, 0-0, L7, Q53, BAIRRO TANGARAS, cadastro PMB 3-3071-007, verificando que o SR. ABEL FERNANDO MARQUES ABREU, CPF: 069.0XX.XXX-XX, conforme processo 40735/2016, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.301,84 (Dois mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2795962/2022

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 21-30, LC, Q11, JARDIM EUROPA, cadastro PMB 2-0541-003, verificando que a SRA. RENATA VILLARINHO CARDOSO, CPF: 130.8XX.XXX-XX, conforme processo 69095/2019, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796189/2022

Aos dezessete dias do mês de dezembro dois mil e vinte e dois, à RUA REGENTE FEIJÓ, 3-36, VILA SOUTO, cadastro PMB 5-0210-018, verificando que a SRA. ADELIA APARECIDA LEME, CPF: 247.4XX.XXX-XX, conforme processo 106210/021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 516,19 (Quinhentos e dezesseis reais e dezenove reais). enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2795887/2022

Aos cinco dias do mês de outubro dois mil e vinte e dois, à RUA GUSTAVO MACIEL, 16-30, CENTRO cadastro PMB 1-0113-004, verificando que o SR. JOSÉ CARLOS GARCIA, CPF: 038.8XX.XXX-XX, conforme processo 1-0113-004, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 511,68 (Quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2795886/2022

Aos quatro dias do mês de outubro dois mil e vinte e dois, à RUA BANDEIRANTES, 11-36,CENTRO, cadastro PMB 1-0068-021, verificando que o SR. WALDELUIR ROCHA, CPF: 023.0XX.XX-XX, conforme processo 1-0068-021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 511,68 (Quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796109/2022

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI, 0-0, L7, QM, PARQUE ROOSEVELT, cadastro PMB 4-3231-007, verificando que o SR. JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CPF: 50.8XX.XXX-XX, conforme processo 172207/2019, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 6.905,52 (Seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796115/2022

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA CAPITÃO MARIO ROSSI, 8-52, PTL 1, Q10, JARDIM PETRÓPOLIS, cadastro PMB 4-1378-001, verificando que o SR. RAFAEL AUGUSTO BREVE MESSIAS, CPF: 313.9XX.XXX-XX, conforme processo 61323/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796114/2022

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, à RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI, 0-0, L01, Q69, PARQUE RESIDENCIAL POUSADA DA ESPERANÇA cadastro PMB 4-3525-001, verificando que a SRA. CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, CNPJ: 45.015.393/0001-45, conforme processo 43525001, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 959,10 (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), enviado via AR.

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo
Secretária

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**PUBLICAÇÃO DE 04-01-2023 A 06-01-2023**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
159814/2021	S R DA CUNHA
5234/2022	POLATO MICHELIN DISTRIBUIDORA LTDA
5232/2022	POLATO MICHELIN DISTRIBUIDORA LTDA
159803/2021	S R DA CUNHA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
184091/2022	RESILIENZA 50 PARTICIPAÇÕES LTDA	17337/F-1
184084/2022	RESILIENZA 50 PARTICIPAÇÕES LTDA	17339/F-1
2120/2023	PRISCILA RUIZ	17309/F-1
2126/2023	PRISCILA RUIZ	17249/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
176649/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16659/F1
176656/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16660/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
137447/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	10173/F1
137438/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	08590/F-1

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU, SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento e cancelamento de número CEVS:

No. Protocolo: 140616/2022	Data do Protocolo: 23/09/2022
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Data de Validade: 05/12/2023
No. CEVS: 350600301-562-000260-1-8	
Razão Social: SAPORE S.A	
CNPJ/CPF: 67.945.071/0679-84	
Endereço: RUA AYMORÉS NÚMERO:09 COMPLEMENTO: QUADRA 6 - PARTE	
BAIRRO: VILA ANTÁRTICA	
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 369.819.820-72	
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	

No. Protocolo: 164976/2022	Data de Protocolo: 17/11/2022
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Data de Validade: 28/12/2023
CEVS: 350600301-562-000320-1-8	
Razão Social: MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/CPF: 02.785.325/0004-03	
Endereço: Avenida LÚCIO LUCIANO QUADRA 13 NÚMERO: 290 ANEXO TERRENO VARGEM LIMPA	
BAIRRO: NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	
Resp. Legal: PAULO ROBERTO LELIS GALLO CPF: 17.068343-813	
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	

No. Protocolo: 155280/2022	Data de Protocolo: 26/10/2022
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Data de Validade: 28/12/2023
CEVS: 350600301-562-000326-1-1	
Razão Social: F & F CO ALIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/CPF: 28.468.289/0029-98	
Endereço: Avenida DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO NÚMERO: 10-110 anexo restaurante	
BAIRRO: Parque Santa Terezinha	
Resp. Legal: VICTOR SANTOS FRANCO CPF: 38837683839	
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	

No. Protocolo: 149361/2020 A/C	Data de Protocolo: 27/12/2022
Tipo de Solicitação: CANCELAMENTO DO NÚMERO CEVS	
CEVS: 350600301-108-000001-1-6	
Razão Social: CROCE GUIMARÃES E CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 45.003.878/0001-19	
Endereço: RUA JOSÉ PINELLI NÚMERO: 2-10 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	
Resp. Legal: CLÁUDIO CROCE GUIMARÃES CPF: 015.465.318-74	
CNAE: 1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	

No. Protocolo: 163239/2022	Data de Protocolo: 11/11/2022
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Data de Validade: 28/12/2023
CEVS: 350600301-109-000189-1-0	
Razão Social: PRATTY MASSAS ALIMENTÍCIAS DE BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 46.148.821/0001-70	
Endereço: Avenida JOSÉ HENRIQUE FERRAZ NÚMERO: 3-47	
BAIRRO: Jardim Ferraz	
Resp. Legal: CILMAR MARQUES COMEGNO CPF: 068.130.398-06	
CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	

No. Protocolo: 158377/2022	Data de Protocolo: 03/11/2022
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Data de Validade: 02/01/2024
CEVS: 350600301-562-000328-1-6	
Razão Social: F & F CO ALIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/CPF: 28.468.289/0030-21	
Endereço: Rua RIO BRANCO NÚMERO: 13-83 ANEXO RESTAURANTE	
BAIRRO: CENTRO	
Resp. Legal: VICTOR SANTOS FRANCO CPF: 38837683839	
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
36118/2022	GCKON PARTICIPACOES LTDA.

ERRATA:

PUBLICADO EM D. O. M. EM 05/01/2023

ONDE SE LÊ:

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC :

Deferido(s) de 28/09/2022 a 30/12/2022

(...)

Nº DE CADASTRO: 0170	
PROTOCOLO: 181558/2021	
DATA DO PROTOCOLO: 12/11/2021	DATA DO DEFERIMENTO: 20/12/2022
RAZÃO SOCIAL: J F MOTEIS LTDA	
CNPJ: 54.195.847/0001-06	
LOGRADOURO: RUA QUATRO Nº 4-50	
BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI	
CPF: 110.577.308-66	
CRQ: 04491087 UF: SP	

(...)

Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental

LEIA-SE:

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S)

AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC :

Deferido(s) de 28/09/2022 a 30/12/2022

(...)

Nº DE CADASTRO: 0170	
PROTOCOLO: 181558/2021	
DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2021	DATA DO DEFERIMENTO: 20/12/2022
RAZÃO SOCIAL: J F MOTEIS LTDA	
CNPJ: 54.195.847/0001-06	
LOGRADOURO: RUA QUATRO Nº 4-50	
BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI	
CPF: 110.577.308-66	
CRQ: 04491087 UF: SP	

(...)

Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental

Seção III

Editais

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2022 - PROCESSO Nº 46.950/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Interessado: Secretarias Municipais de Administrações Regionais, Semma, de Obras, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, SEDECON, EMDURB e DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 46.950/2022, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES 6X2 BASCULANTES - COD BEC 150843 – CLASSE 705

Item	Descrição mínima	Qtd. Est. Anual	Unid.	Marca	Modelo	V. Unit. Hora - R\$
01	Locação de 03 (três) caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf. Com no máximo CINCO ANOS de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção por conta da empresa vencedora.	3.590	Hora	Volkswagem	31.330 CRC	251,53

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022 – **ASSINATURA:** 23/12/2022 – **VALIDADE:** 22/12/2023.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 483/2022 – Processo nº 57.729/2022 ap. 85.346/2022; 94.547/2022; 93.172/2022; 114.043/2022; 111.254/2022 e 171.978/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 369/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, SENDO: 141 (CENTO E QUARENTA E UMA) ROCADEIRAS; 48 (QUARENTA E OITO) SOPRADORES; 43 (QUARENTA E TRES) MOTOPODAS E 03 (TRÊS) FURADEIRA/PARAFUSADEIRA – Interessados: Secretarias Municipais da Administração, de Cultura, de Meio Ambiente, das Administrações Regionais e de Esportes e Lazer. Data do Recebimento das propostas: até às 09h30 do dia 23/01/2023. Abertura da Sessão: dia 23/01/2023 às 09h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002023OC00007, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 641/2022 – Processo nº 138.873/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 506/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE RAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DE CONTRATO – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 20/01/2023. Abertura da Sessão: dia 20/01/2023 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002023OC00009, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 470/2022 - Processo nº 3.589/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 020/2022 - Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 4.424,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 766,22 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 10 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 1.088,44 M² DE CALÇADAS, 02 POÇOS DE VISITA, 02 BOCAS DE LOBO E 91,66 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARQUE GIANSAnte III, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 925776/2021/MDR/CAIXA - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que a Sra. Prefeita Municipal, acompanhando o parecer técnico da Secretaria de Obras à fls. 574 dos autos e da Comissão Permanente de Licitação à fls. 575/576, decidiu pela **IMPROCEDENCIA** do recurso interposto por **CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, mantendo a inabilitação da mesma. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” das empresas **Habilitadas J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CÉU AZUL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para o dia 10/01/2023 às 09 horas, na **Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.** O envelope da empresa **Inabilitada: CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, está à disposição do interessado a partir do dia 10/01/2023. Bauru, 06/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 6/2023 - Processo nº 121.986/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 580/2022 – Tipo: Menor Preço por Lote com disputa ampla – Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 61.900 (SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS) COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 20 de janeiro de 2.023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de janeiro de 2.023, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, OC: 820900801002023OC00005, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 06/01/2023 – Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações-SME.

ERRATA: Na publicação realizada dia 05/01/2023, Ode consta: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2022 – PROCESSO Nº 118.272/2022 – CONTRATANTE: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE**

ESTIMADA ANUAL DE 3.185 KG (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO QUILOS) DE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 512/2022, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo: **LOTE 03 – ROSQUINHA DE COCO – COTA PRINCIPAL** leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2022 – PROCESSO Nº 118.272/2022 – CONTRATANTE: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.185 KG (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO QUILOS) DE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 512/2022, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo: **LOTE 04 – ROSQUINHA DE COCO – COTA RESERVADA** Bauru, 06/01/2022 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 167.439/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 531/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição de alimentos à base de cereais composto de milho. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 20/01/2023 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 20/01/2023 às 09h00m. – Pregoeira: **Talita Costa Silva Buk Cruz.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 820900801002022OC00654 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 128.622/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 489/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: contratação de empresa especializada em descupinização para as Unidades de Saúde Independência e Nova Esperança o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 20/01/2023 às 09 h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 20/01/2023 às 09 h – Pregoeiro: **Victor Gustavo Boronelli Schiaveto.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 820900801002022OC00671 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 06/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 180.190/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 479/2022 – Sistema Registro de Preço - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: a aquisição anual estimada de: 70 (setenta) desfibrilador e 10 (dez) estetoscópio duo som infantil para o Município. Aberto no dia: 07/12/2022 às 9h00min. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 05/01/2023 e pela Sra. Prefeita Municipal de Bauru em 05/01/2023, a empresa abaixo: **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** Lote 01 – Desfibrilador Bifásico para uso de pacientes adulto e pediátricos, alça para transporte integrada; Com Modulo Dea, Desfibrilação manual e marca-passo não invasivo, à R\$ 18.000,00 unitário, MARCA/FABRICANTE: MINDRAY/UMED 20 - RMS 80943610142;

ITEM FRACASSADO:

Lote 02 – Estetoscópio; Duo-som; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, membrana Em Plástico Rígido, anel Rosqueado de Cobre Cromado; Tamanho Infantil; Em Cobre Cromado, tubo Duplo de Borracha Siliconizada Com Camara de Som de Liga de Alumínio; Com Olivas Em Borracha Antialérgica; Acondicionado Em Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade e do Produto.

Bauru, 06/01/2023 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 180.190/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 479/2022 – Sistema Registro de Preço - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: a aquisição anual estimada de: 70 (setenta) desfibrilador e 10 (dez) estetoscópio duo som infantil para o Município. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Bauru, 06/01/2023 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 137.327/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 440/2022 – Sistema Registro de Preço - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Aberto no dia: 29/11/2022 às 09 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 05/01/2023 e pela Prefeita Municipal em 05/01/2023, às empresas abaixo:

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item 01 - Avental em TNT hospitalar; 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 40 G/m², na cor branca, manga longa, elástico ou malha canelada nos punhos, com tiras para fechamento no decote e na cintura atrás; à R\$ 2,61 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: FOX – Pacote c/ 10 unidades.

Item 04 - Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixacao Auricular Atraves de Elastico; Com Tres Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalergica e Hidrorrepelente; à R\$ 0,1199 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: FORCE DESC – Caixa c/ 50 unidades.

LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Item 20 - Luva para Procedimento; Em Vinil; Isenta de Talco Ou Qualquer Outrotipo de Po; No Tamanho Grande; à R\$ 8,60 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BYTECH DONGTAI/ LIVE – Caixa com 100 unidades.

Item 21 - Luva Descartavel; Em Vinil; Isenta de Talco Ou Qualquer Tipo de Po; Tamanho Medio; à R\$ 8,60 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BYTECH DONGTAI / LIVE – Caixa com 100 unidades.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 15 - Luva de Latex para Procedimentos”; Tamanho Grande; à R\$ 11,92 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIX – Caixa com 100 unidades.

Item 16 - Luva de Latex para Procedimentos”; Tamanho Médio; à R\$ 11,92 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIX – Caixa com 100 unidades.

Item 17 - Luva de Latex para Procedimentos”; Tamanho Pequeno; à R\$ 11,92 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIX – Caixa com 100 unidades.

Item 18 - Luva para Procedimento; Em Vinil; No Tamanho Medio; à R\$ 11,24 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIX – Caixa com 100 unidades.

Item 19 - Luva Descartavel, em Vinil; Tamanho P; à R\$ 9,90 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIX – Caixa com 100 unidades.

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 22 - Papel Grau Cirúrgico; Resistente a 140c”; para Esterilização de Material Médico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; medindo 200mm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²; à R\$ 83,6868 o rolo. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: POLLITEX.

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 26 - Algodao Hidrofilo; Pacote 500 gr; à R\$ 12,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDI HOUSE – Caixa c/ com 20 unidades.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

Item 12 - Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Numeracao 7,5; à R\$ 0,84 par. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 200 pares.

Item 13 - Luva Cirurgica Em Latex Natural”; Numeracao 8,0; à R\$ 0,8588 par. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 200 pares.

Item 14 - Luva Cirurgica Em Latex Natural”; Numeracao 8,5; à R\$ 0,8422 par. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 200 pares.

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Item 23 - Aerocamara para Adm. de Aerosois Inalatorios; para Administracao de Medicamentos Inalatorios, composto de Mascara Bivalvulada, adaptador; para Pacientes Até 08 Anos; à R\$ 19,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PLASTIC WAY/ AEROWAY – Caixa com 50 unidades.

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Item 24 - Unidades de envelope de fio de algodao p/sutura 2.0 c/ag. Curva cortante - agulha traumatica (triangular) deve manter o corte até o final da sutura. fio com 45cm; à R\$ 2,6599 envelope. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SHALON A920NTVIT – Caixa c/ com 24 unidades.

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 02 - Avental Descartavel; Em Tnt (100% Polipropileno), Descartavel, Gramatura 40gr/m2, Cor Branca, Tipo Camisola; à R\$ 1,73 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PROTECTOR – Pacote c/ 10 unidades.

Item 03 - Avental em TNT hospitalar, 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 50 G/m², na cor branca, manga longa, hipoalergênico, impermeável, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (com eficiência de filtragem bacteriana – BFE de, no mínimo 95% e eficiência de filtragem de partículas – EFP de, no mínimo, 98%); à R\$ 4,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PROTECTOR – Pacote c/ 10 unidades.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 25 - Unidade de cateter nasal tipo olhos para oxigenio infantil; à R\$ 1,80 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MARK MED – Pacote c/ 10 unidades.

ITENS REVOGADOS

Item 05 - Caixa com 100 un de filme para radiodiagnóstico 18 x 24 cm;

Item 06 - Caixa com 100 un de filme para radiodiagnóstico 24 x 30 cm;

Item 07 - Caixa com 100 un de filme para radiodiagnóstico 30 x 40 cm;

Item 08 - Caixa com 100 un de filme para radiodiagnóstico 35 x 35 cm;

Item 09 - Caixa com 100 un de filme para radiodiagnóstico 35 x 43 cm;

Item 10 - Fixador para Filmes Radiograficos; Liquido Concentrado, Kit Composto Por Parte A e Parte;

Item 11 - Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Numeracao 7,0;

Item 27 - Kit para Papanicolau; Tamanho Medio;

Item 28 - Kit para Papanicolau; Tamanho Pequeno.

Bauru, 05/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 137.327/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 440/2022 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinaturas das atas, as empresas abaixo:

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

GERGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Bauru, 05/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JOYCE TAVARES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Antônio Marcos Saraiva Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Atualiza e aprova a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru”

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diversos princípios fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico, em especial, o da eficiência e o da sustentabilidade econômica-financeira, com possibilidade de reajuste das tarifas em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário foi realizado em 2021 e que neste período os custos operacionais do DAE sofreram significativos aumentos em razão do reajuste dos preços dos principais insumos que o compõem, como energia elétrica, combustíveis, produtos químicos, material elétrico/saneamento e seus reflexos, entre outros;

CONSIDERANDO a responsabilidade imposta aos administradores públicos, através do art. 2º da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, quanto à elaboração dos cálculos das tarifas de água e esgoto, com base nos custos de manutenção e operação da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro entre a receita e a despesa, bem como a capacidade de investimentos necessários à continuidade e à ampliação dos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE

Artigo 1.º Reajustar as tarifas de consumo de água e de esgoto cobradas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) na forma do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a partir da vigência da Lei que estabelece a forma de cobrança da tarifa de esgoto

Parágrafo único A tarifa de esgoto será cobrada na forma estabelecida em Lei.

Artigo 2º Reajustar as tarifas dos demais serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º e na forma do ANEXO II, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na mesma data da publicação do Decreto de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO MARCOS SARAIVA

Presidente do Conselho Administrativo

ANDRÉ LUIZ ANDREOLI

Membro do Conselho

CARLOS ALBERTO NEME DARÉ

Membro do Conselho

ANEXO I
TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial		Atual			Reajuste a Partir da Ref. 01/2023		5,90%
Economia	Consumo m ³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
R	1ª Faixa	R\$ 2,44	R\$ 1,59	R\$ 4,03	R\$ 2,59	R\$ 1,68	R\$ 4,27
R	0	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	1	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	2	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	3	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	4	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	5	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	6	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19	R\$ 15,53	R\$ 10,09	R\$ 25,62
R	7	R\$ 17,11	R\$ 11,12	R\$ 28,23	R\$ 18,12	R\$ 11,78	R\$ 29,90
R	8	R\$ 19,56	R\$ 12,71	R\$ 32,27	R\$ 20,71	R\$ 13,46	R\$ 34,17
R	9	R\$ 22,00	R\$ 14,30	R\$ 36,31	R\$ 23,30	R\$ 15,15	R\$ 38,45
R	10	R\$ 24,47	R\$ 15,91	R\$ 40,38	R\$ 25,92	R\$ 16,85	R\$ 42,76
R	11	R\$ 27,39	R\$ 17,80	R\$ 45,19	R\$ 29,00	R\$ 18,85	R\$ 47,85
R	12	R\$ 30,52	R\$ 19,84	R\$ 50,36	R\$ 32,32	R\$ 21,01	R\$ 53,33
R	13	R\$ 33,66	R\$ 21,88	R\$ 55,55	R\$ 35,65	R\$ 23,17	R\$ 58,82
R	14	R\$ 36,77	R\$ 23,90	R\$ 60,66	R\$ 38,93	R\$ 25,31	R\$ 64,24
R	15	R\$ 39,88	R\$ 25,92	R\$ 65,80	R\$ 42,23	R\$ 27,45	R\$ 69,68
R	16	R\$ 43,02	R\$ 27,96	R\$ 70,99	R\$ 45,56	R\$ 29,61	R\$ 75,18
R	17	R\$ 46,16	R\$ 30,00	R\$ 76,16	R\$ 48,88	R\$ 31,77	R\$ 80,65
R	18	R\$ 49,25	R\$ 32,01	R\$ 81,26	R\$ 52,15	R\$ 33,90	R\$ 86,05
R	19	R\$ 52,40	R\$ 34,06	R\$ 86,46	R\$ 55,49	R\$ 36,07	R\$ 91,56
R	20	R\$ 55,55	R\$ 36,11	R\$ 91,65	R\$ 58,82	R\$ 38,24	R\$ 97,06
R	21	R\$ 60,48	R\$ 39,31	R\$ 99,78	R\$ 64,04	R\$ 41,63	R\$ 105,67
R	22	R\$ 65,70	R\$ 42,71	R\$ 108,41	R\$ 69,58	R\$ 45,23	R\$ 114,80
R	23	R\$ 70,94	R\$ 46,11	R\$ 117,05	R\$ 75,13	R\$ 48,83	R\$ 123,96
R	24	R\$ 76,21	R\$ 49,54	R\$ 125,75	R\$ 80,71	R\$ 52,46	R\$ 133,17
R	25	R\$ 81,40	R\$ 52,91	R\$ 134,32	R\$ 86,21	R\$ 56,04	R\$ 142,24
R	26	R\$ 86,68	R\$ 56,34	R\$ 143,02	R\$ 91,79	R\$ 59,66	R\$ 151,45
R	27	R\$ 91,89	R\$ 59,73	R\$ 151,62	R\$ 97,31	R\$ 63,25	R\$ 160,57
R	28	R\$ 97,13	R\$ 63,13	R\$ 160,26	R\$ 102,86	R\$ 66,86	R\$ 169,72
R	29	R\$ 102,35	R\$ 66,52	R\$ 168,87	R\$ 108,38	R\$ 70,45	R\$ 178,83
R	30	R\$ 107,58	R\$ 69,93	R\$ 177,51	R\$ 113,93	R\$ 74,06	R\$ 187,99
R	31	R\$ 115,11	R\$ 74,82	R\$ 189,94	R\$ 121,91	R\$ 79,24	R\$ 201,14
R	32	R\$ 122,67	R\$ 79,73	R\$ 202,40	R\$ 129,90	R\$ 84,44	R\$ 214,34
R	33	R\$ 130,19	R\$ 84,62	R\$ 214,81	R\$ 137,87	R\$ 89,61	R\$ 227,48
R	34	R\$ 137,71	R\$ 89,51	R\$ 227,21	R\$ 145,83	R\$ 94,79	R\$ 240,62
R	35	R\$ 145,25	R\$ 94,41	R\$ 239,66	R\$ 153,82	R\$ 99,98	R\$ 253,80
R	36	R\$ 152,81	R\$ 99,33	R\$ 252,14	R\$ 161,83	R\$ 105,19	R\$ 267,01
R	37	R\$ 160,32	R\$ 104,21	R\$ 264,53	R\$ 169,78	R\$ 110,36	R\$ 280,13
R	38	R\$ 167,82	R\$ 109,08	R\$ 276,90	R\$ 177,72	R\$ 115,52	R\$ 293,23
R	39	R\$ 175,37	R\$ 113,99	R\$ 289,36	R\$ 185,71	R\$ 120,71	R\$ 306,43
R	40	R\$ 182,88	R\$ 118,87	R\$ 301,75	R\$ 193,67	R\$ 125,88	R\$ 319,55
R	41	R\$ 189,97	R\$ 123,48	R\$ 313,46	R\$ 201,18	R\$ 130,77	R\$ 331,95
R	42	R\$ 199,62	R\$ 129,75	R\$ 329,37	R\$ 211,40	R\$ 137,41	R\$ 348,81
R	43	R\$ 209,27	R\$ 136,02	R\$ 345,29	R\$ 221,61	R\$ 144,05	R\$ 365,66
R	44	R\$ 218,92	R\$ 142,30	R\$ 361,22	R\$ 231,84	R\$ 150,69	R\$ 382,53
R	45	R\$ 228,59	R\$ 148,58	R\$ 377,17	R\$ 242,08	R\$ 157,35	R\$ 399,43
R	46	R\$ 238,20	R\$ 154,83	R\$ 393,03	R\$ 252,26	R\$ 163,97	R\$ 416,22
R	47	R\$ 247,84	R\$ 161,09	R\$ 408,93	R\$ 262,46	R\$ 170,60	R\$ 433,06
R	48	R\$ 257,46	R\$ 167,35	R\$ 424,81	R\$ 272,65	R\$ 177,22	R\$ 449,87
R	49	R\$ 267,12	R\$ 173,63	R\$ 440,74	R\$ 282,88	R\$ 183,87	R\$ 466,75
R	50	R\$ 276,76	R\$ 179,89	R\$ 456,66	R\$ 293,09	R\$ 190,51	R\$ 483,60
R	51	R\$ 296,13	R\$ 192,48	R\$ 488,61	R\$ 313,60	R\$ 203,84	R\$ 517,44
R	52	R\$ 311,94	R\$ 202,76	R\$ 514,71	R\$ 330,35	R\$ 214,73	R\$ 545,07
R	53	R\$ 327,77	R\$ 213,05	R\$ 540,82	R\$ 347,11	R\$ 225,62	R\$ 572,73
R	54	R\$ 343,58	R\$ 223,33	R\$ 566,91	R\$ 363,85	R\$ 236,50	R\$ 600,36
R	55	R\$ 359,37	R\$ 233,59	R\$ 592,97	R\$ 380,58	R\$ 247,37	R\$ 627,95
R	56	R\$ 375,21	R\$ 243,89	R\$ 619,10	R\$ 397,35	R\$ 258,28	R\$ 655,62
R	57	R\$ 391,03	R\$ 254,17	R\$ 645,21	R\$ 414,11	R\$ 269,17	R\$ 683,27
R	58	R\$ 406,84	R\$ 264,44	R\$ 671,28	R\$ 430,84	R\$ 280,05	R\$ 710,89
R	59	R\$ 422,66	R\$ 274,73	R\$ 697,39	R\$ 447,60	R\$ 290,94	R\$ 738,54
R	60	R\$ 438,44	R\$ 284,99	R\$ 723,43	R\$ 464,31	R\$ 301,80	R\$ 766,11
R	61	R\$ 456,86	R\$ 296,96	R\$ 753,82	R\$ 483,81	R\$ 314,48	R\$ 798,29
R	62	R\$ 480,46	R\$ 312,30	R\$ 792,75	R\$ 508,80	R\$ 330,72	R\$ 839,53

R	63	R\$ 504,09	R\$ 327,66	R\$ 831,75	R\$ 533,83	R\$ 346,99	R\$ 880,82
R	64	R\$ 527,67	R\$ 342,98	R\$ 870,65	R\$ 558,80	R\$ 363,22	R\$ 922,02
R	65	R\$ 551,29	R\$ 358,34	R\$ 909,62	R\$ 583,81	R\$ 379,48	R\$ 963,29
R	66	R\$ 574,91	R\$ 373,69	R\$ 948,60	R\$ 608,83	R\$ 395,74	R\$ 1.004,56
R	67	R\$ 598,49	R\$ 389,02	R\$ 987,52	R\$ 633,81	R\$ 411,97	R\$ 1.045,78
R	68	R\$ 622,16	R\$ 404,40	R\$ 1.026,56	R\$ 658,87	R\$ 428,26	R\$ 1.087,13
R	69	R\$ 645,76	R\$ 419,74	R\$ 1.065,50	R\$ 683,86	R\$ 444,51	R\$ 1.128,37
R	70	R\$ 669,32	R\$ 435,06	R\$ 1.104,38	R\$ 708,81	R\$ 460,73	R\$ 1.169,54
R	71	R\$ 692,92	R\$ 450,40	R\$ 1.143,32	R\$ 733,80	R\$ 476,97	R\$ 1.210,78
R	72	R\$ 716,53	R\$ 465,75	R\$ 1.182,28	R\$ 758,81	R\$ 493,22	R\$ 1.252,03
R	73	R\$ 740,14	R\$ 481,09	R\$ 1.221,23	R\$ 783,81	R\$ 509,48	R\$ 1.293,29
R	74	R\$ 763,74	R\$ 496,43	R\$ 1.260,17	R\$ 808,80	R\$ 525,72	R\$ 1.334,52
R	75	R\$ 787,35	R\$ 511,78	R\$ 1.299,13	R\$ 833,80	R\$ 541,97	R\$ 1.375,78
R	76	R\$ 810,98	R\$ 527,14	R\$ 1.338,12	R\$ 858,83	R\$ 558,24	R\$ 1.417,07
R	77	R\$ 834,56	R\$ 542,46	R\$ 1.377,02	R\$ 883,80	R\$ 574,47	R\$ 1.458,27
R	78	R\$ 858,17	R\$ 557,81	R\$ 1.415,98	R\$ 908,80	R\$ 590,72	R\$ 1.499,52
R	79	R\$ 881,83	R\$ 573,19	R\$ 1.455,03	R\$ 933,86	R\$ 607,01	R\$ 1.540,87
R	80	R\$ 905,40	R\$ 588,51	R\$ 1.493,91	R\$ 958,82	R\$ 623,23	R\$ 1.582,05
R	81	R\$ 929,03	R\$ 603,87	R\$ 1.532,90	R\$ 983,84	R\$ 639,50	R\$ 1.623,34
R	82	R\$ 952,61	R\$ 619,19	R\$ 1.571,80	R\$ 1.008,81	R\$ 655,73	R\$ 1.664,54
R	83	R\$ 976,18	R\$ 634,52	R\$ 1.610,70	R\$ 1.033,78	R\$ 671,96	R\$ 1.705,74
R	84	R\$ 999,81	R\$ 649,87	R\$ 1.649,68	R\$ 1.058,79	R\$ 688,22	R\$ 1.747,01
R	85	R\$ 1.023,40	R\$ 665,21	R\$ 1.688,62	R\$ 1.083,78	R\$ 704,46	R\$ 1.788,24
R	86	R\$ 1.047,01	R\$ 680,56	R\$ 1.727,57	R\$ 1.108,79	R\$ 720,71	R\$ 1.829,50
R	87	R\$ 1.070,67	R\$ 695,93	R\$ 1.766,60	R\$ 1.133,84	R\$ 736,99	R\$ 1.870,83
R	88	R\$ 1.094,22	R\$ 711,24	R\$ 1.805,47	R\$ 1.158,78	R\$ 753,21	R\$ 1.911,99
R	89	R\$ 1.117,86	R\$ 726,61	R\$ 1.844,48	R\$ 1.183,82	R\$ 769,48	R\$ 1.953,30
R	90	R\$ 1.141,49	R\$ 741,97	R\$ 1.883,45	R\$ 1.208,83	R\$ 785,74	R\$ 1.994,58
R	91	R\$ 1.165,11	R\$ 757,32	R\$ 1.922,43	R\$ 1.233,85	R\$ 802,00	R\$ 2.035,85
R	92	R\$ 1.188,68	R\$ 772,64	R\$ 1.961,33	R\$ 1.258,82	R\$ 818,23	R\$ 2.077,05
R	93	R\$ 1.212,28	R\$ 787,98	R\$ 2.000,27	R\$ 1.283,81	R\$ 834,47	R\$ 2.118,28
R	94	R\$ 1.235,91	R\$ 803,34	R\$ 2.039,26	R\$ 1.308,83	R\$ 850,74	R\$ 2.159,57
R	95	R\$ 1.259,46	R\$ 818,65	R\$ 2.078,10	R\$ 1.333,77	R\$ 866,95	R\$ 2.200,71
R	96	R\$ 1.283,11	R\$ 834,02	R\$ 2.117,13	R\$ 1.358,81	R\$ 883,23	R\$ 2.242,04
R	97	R\$ 1.306,69	R\$ 849,35	R\$ 2.156,03	R\$ 1.383,78	R\$ 899,46	R\$ 2.283,24
R	98	R\$ 1.330,33	R\$ 864,71	R\$ 2.195,05	R\$ 1.408,82	R\$ 915,73	R\$ 2.324,55
R	99	R\$ 1.353,96	R\$ 880,08	R\$ 2.234,04	R\$ 1.433,85	R\$ 932,00	R\$ 2.365,85
R	100	R\$ 1.377,51	R\$ 895,38	R\$ 2.272,88	R\$ 1.458,78	R\$ 948,21	R\$ 2.406,98
R	100+	R\$ 13,78	R\$ 8,95	R\$ 22,73	R\$ 14,59	R\$ 9,48	R\$ 24,07

Comercial		Atual			Reajuste a Partir da Ref. 01/2023		5,90%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
C	1ª Faixa	R\$ 9,01	R\$ 5,86	R\$ 14,87	R\$ 9,54	R\$ 6,20	R\$ 15,74
C	0	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	1	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	2	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	3	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	4	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	5	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33	R\$ 47,71	R\$ 31,01	R\$ 78,72
C	6	R\$ 54,66	R\$ 35,53	R\$ 90,19	R\$ 57,89	R\$ 37,63	R\$ 95,51
C	7	R\$ 63,74	R\$ 41,43	R\$ 105,17	R\$ 67,50	R\$ 43,88	R\$ 111,38
C	8	R\$ 72,91	R\$ 47,39	R\$ 120,30	R\$ 77,21	R\$ 50,19	R\$ 127,40
C	9	R\$ 82,04	R\$ 53,32	R\$ 135,36	R\$ 86,88	R\$ 56,47	R\$ 143,35
C	10	R\$ 91,13	R\$ 59,23	R\$ 150,36	R\$ 96,50	R\$ 62,73	R\$ 159,23
C	11	R\$ 102,18	R\$ 66,42	R\$ 168,60	R\$ 108,21	R\$ 70,34	R\$ 178,54
C	12	R\$ 113,33	R\$ 73,67	R\$ 187,00	R\$ 120,02	R\$ 78,01	R\$ 198,03
C	13	R\$ 124,48	R\$ 80,91	R\$ 205,40	R\$ 131,83	R\$ 85,69	R\$ 217,52
C	14	R\$ 135,63	R\$ 88,16	R\$ 223,80	R\$ 143,64	R\$ 93,36	R\$ 237,00
C	15	R\$ 146,77	R\$ 95,40	R\$ 242,18	R\$ 155,43	R\$ 101,03	R\$ 256,47
C	16	R\$ 157,92	R\$ 102,64	R\$ 260,56	R\$ 167,23	R\$ 108,70	R\$ 275,93
C	17	R\$ 169,09	R\$ 109,91	R\$ 279,00	R\$ 179,07	R\$ 116,39	R\$ 295,46
C	18	R\$ 180,28	R\$ 117,19	R\$ 297,47	R\$ 190,92	R\$ 124,10	R\$ 315,02
C	19	R\$ 191,39	R\$ 124,40	R\$ 315,80	R\$ 202,68	R\$ 131,74	R\$ 334,43
C	20	R\$ 202,58	R\$ 131,67	R\$ 334,25	R\$ 214,53	R\$ 139,44	R\$ 353,97
C	21	R\$ 215,22	R\$ 139,90	R\$ 355,12	R\$ 227,92	R\$ 148,15	R\$ 376,07
C	22	R\$ 227,81	R\$ 148,08	R\$ 375,89	R\$ 241,26	R\$ 156,82	R\$ 398,07
C	23	R\$ 240,35	R\$ 156,23	R\$ 396,58	R\$ 254,53	R\$ 165,44	R\$ 419,98
C	24	R\$ 252,91	R\$ 164,39	R\$ 417,30	R\$ 267,83	R\$ 174,09	R\$ 441,92
C	25	R\$ 265,49	R\$ 172,57	R\$ 438,06	R\$ 281,15	R\$ 182,75	R\$ 463,90
C	26	R\$ 278,03	R\$ 180,72	R\$ 458,76	R\$ 294,44	R\$ 191,39	R\$ 485,82
C	27	R\$ 290,61	R\$ 188,90	R\$ 479,51	R\$ 307,76	R\$ 200,04	R\$ 507,81
C	28	R\$ 303,15	R\$ 197,05	R\$ 500,20	R\$ 321,04	R\$ 208,67	R\$ 529,71
C	29	R\$ 315,71	R\$ 205,21	R\$ 520,92	R\$ 334,34	R\$ 217,32	R\$ 551,65
C	30	R\$ 328,31	R\$ 213,40	R\$ 541,71	R\$ 347,68	R\$ 225,99	R\$ 573,67
C	31	R\$ 340,81	R\$ 221,53	R\$ 562,34	R\$ 360,92	R\$ 234,60	R\$ 595,52
C	32	R\$ 354,08	R\$ 230,15	R\$ 584,23	R\$ 374,97	R\$ 243,73	R\$ 618,70
C	33	R\$ 367,44	R\$ 238,83	R\$ 606,27	R\$ 389,11	R\$ 252,92	R\$ 642,04
C	34	R\$ 380,72	R\$ 247,47	R\$ 628,19	R\$ 403,19	R\$ 262,07	R\$ 665,26
C	35	R\$ 394,00	R\$ 256,10	R\$ 650,10	R\$ 417,25	R\$ 271,21	R\$ 688,46
C	36	R\$ 407,30	R\$ 264,75	R\$ 672,05	R\$ 431,33	R\$ 280,37	R\$ 711,70
C	37	R\$ 420,60	R\$ 273,39	R\$ 693,99	R\$ 445,42	R\$ 289,52	R\$ 734,94
C	38	R\$ 433,92	R\$ 282,05	R\$ 715,97	R\$ 459,53	R\$ 298,69	R\$ 758,22
C	39	R\$ 447,21	R\$ 290,69	R\$ 737,90	R\$ 473,60	R\$ 307,84	R\$ 781,44
C	40	R\$ 460,50	R\$ 299,33	R\$ 759,83	R\$ 487,67	R\$ 316,99	R\$ 804,66
C	41	R\$ 476,96	R\$ 310,02	R\$ 786,98	R\$ 505,10	R\$ 328,31	R\$ 833,41
C	42	R\$ 493,06	R\$ 320,49	R\$ 813,55	R\$ 522,15	R\$ 339,40	R\$ 861,55
C	43	R\$ 509,19	R\$ 330,98	R\$ 840,17	R\$ 539,24	R\$ 350,50	R\$ 889,74
C	44	R\$ 525,31	R\$ 341,45	R\$ 866,76	R\$ 556,30	R\$ 361,59	R\$ 917,89
C	45	R\$ 541,41	R\$ 351,92	R\$ 893,32	R\$ 573,35	R\$ 372,68	R\$ 946,03
C	46	R\$ 557,53	R\$ 362,40	R\$ 919,93	R\$ 590,43	R\$ 383,78	R\$ 974,20
C	47	R\$ 573,66	R\$ 372,88	R\$ 946,53	R\$ 607,50	R\$ 394,88	R\$ 1.002,38
C	48	R\$ 589,78	R\$ 383,36	R\$ 973,14	R\$ 624,58	R\$ 405,97	R\$ 1.030,55
C	49	R\$ 605,87	R\$ 393,82	R\$ 999,68	R\$ 641,62	R\$ 417,05	R\$ 1.058,67
C	50	R\$ 621,98	R\$ 404,29	R\$ 1.026,27	R\$ 658,68	R\$ 428,14	R\$ 1.086,82
C	51	R\$ 645,40	R\$ 419,51	R\$ 1.064,92	R\$ 683,48	R\$ 444,26	R\$ 1.127,75
C	52	R\$ 667,51	R\$ 433,88	R\$ 1.101,39	R\$ 706,89	R\$ 459,48	R\$ 1.166,37
C	53	R\$ 689,56	R\$ 448,21	R\$ 1.137,77	R\$ 730,24	R\$ 474,66	R\$ 1.204,90
C	54	R\$ 711,68	R\$ 462,59	R\$ 1.174,27	R\$ 753,67	R\$ 489,89	R\$ 1.243,56
C	55	R\$ 733,79	R\$ 476,96	R\$ 1.210,75	R\$ 777,08	R\$ 505,10	R\$ 1.282,18
C	56	R\$ 755,89	R\$ 491,33	R\$ 1.247,22	R\$ 800,49	R\$ 520,32	R\$ 1.320,80
C	57	R\$ 777,95	R\$ 505,67	R\$ 1.283,62	R\$ 823,85	R\$ 535,50	R\$ 1.359,35
C	58	R\$ 800,06	R\$ 520,04	R\$ 1.320,10	R\$ 847,27	R\$ 550,72	R\$ 1.397,99
C	59	R\$ 822,18	R\$ 534,42	R\$ 1.356,59	R\$ 870,69	R\$ 565,95	R\$ 1.436,63
C	60	R\$ 844,29	R\$ 548,79	R\$ 1.393,08	R\$ 894,11	R\$ 581,17	R\$ 1.475,28
C	61	R\$ 872,55	R\$ 567,16	R\$ 1.439,71	R\$ 924,03	R\$ 600,62	R\$ 1.524,66
C	62	R\$ 902,13	R\$ 586,39	R\$ 1.488,52	R\$ 955,36	R\$ 620,98	R\$ 1.576,34

C	63	R\$ 931,71	R\$ 605,61	R\$ 1.537,32	R\$ 986,68	R\$ 641,34	R\$ 1.628,03
C	64	R\$ 961,36	R\$ 624,88	R\$ 1.586,24	R\$ 1.018,08	R\$ 661,75	R\$ 1.679,83
C	65	R\$ 990,93	R\$ 644,11	R\$ 1.635,04	R\$ 1.049,40	R\$ 682,11	R\$ 1.731,51
C	66	R\$ 1.020,54	R\$ 663,35	R\$ 1.683,88	R\$ 1.080,75	R\$ 702,49	R\$ 1.783,23
C	67	R\$ 1.050,10	R\$ 682,57	R\$ 1.732,67	R\$ 1.112,06	R\$ 722,84	R\$ 1.834,90
C	68	R\$ 1.079,75	R\$ 701,84	R\$ 1.781,58	R\$ 1.143,45	R\$ 743,24	R\$ 1.886,70
C	69	R\$ 1.109,27	R\$ 721,03	R\$ 1.830,30	R\$ 1.174,72	R\$ 763,57	R\$ 1.938,29
C	70	R\$ 1.138,89	R\$ 740,28	R\$ 1.879,18	R\$ 1.206,09	R\$ 783,96	R\$ 1.990,05
C	71	R\$ 1.168,48	R\$ 759,51	R\$ 1.928,00	R\$ 1.237,42	R\$ 804,33	R\$ 2.041,75
C	72	R\$ 1.198,04	R\$ 778,73	R\$ 1.976,77	R\$ 1.268,73	R\$ 824,67	R\$ 2.093,40
C	73	R\$ 1.227,69	R\$ 798,00	R\$ 2.025,68	R\$ 1.300,12	R\$ 845,08	R\$ 2.145,20
C	74	R\$ 1.257,26	R\$ 817,22	R\$ 2.074,49	R\$ 1.331,44	R\$ 865,44	R\$ 2.196,88
C	75	R\$ 1.286,84	R\$ 836,45	R\$ 2.123,29	R\$ 1.362,77	R\$ 885,80	R\$ 2.248,57
C	76	R\$ 1.316,44	R\$ 855,69	R\$ 2.172,13	R\$ 1.394,11	R\$ 906,17	R\$ 2.300,29
C	77	R\$ 1.346,06	R\$ 874,94	R\$ 2.220,99	R\$ 1.425,47	R\$ 926,56	R\$ 2.352,03
C	78	R\$ 1.375,65	R\$ 894,17	R\$ 2.269,82	R\$ 1.456,81	R\$ 946,93	R\$ 2.403,73
C	79	R\$ 1.405,20	R\$ 913,38	R\$ 2.318,58	R\$ 1.488,11	R\$ 967,27	R\$ 2.455,38
C	80	R\$ 1.434,81	R\$ 932,63	R\$ 2.367,44	R\$ 1.519,47	R\$ 987,65	R\$ 2.507,12
C	81	R\$ 1.464,37	R\$ 951,84	R\$ 2.416,21	R\$ 1.550,77	R\$ 1.008,00	R\$ 2.558,77
C	82	R\$ 1.493,99	R\$ 971,10	R\$ 2.465,09	R\$ 1.582,14	R\$ 1.028,39	R\$ 2.610,53
C	83	R\$ 1.523,58	R\$ 990,33	R\$ 2.513,91	R\$ 1.613,47	R\$ 1.048,76	R\$ 2.662,23
C	84	R\$ 1.553,19	R\$ 1.009,58	R\$ 2.562,77	R\$ 1.644,83	R\$ 1.069,14	R\$ 2.713,98
C	85	R\$ 1.582,76	R\$ 1.028,80	R\$ 2.611,56	R\$ 1.676,15	R\$ 1.089,49	R\$ 2.765,64
C	86	R\$ 1.612,40	R\$ 1.048,06	R\$ 2.660,45	R\$ 1.707,53	R\$ 1.109,89	R\$ 2.817,42
C	87	R\$ 1.641,95	R\$ 1.067,27	R\$ 2.709,22	R\$ 1.738,83	R\$ 1.130,24	R\$ 2.869,07
C	88	R\$ 1.671,56	R\$ 1.086,52	R\$ 2.758,08	R\$ 1.770,19	R\$ 1.150,62	R\$ 2.920,81
C	89	R\$ 1.701,12	R\$ 1.105,73	R\$ 2.806,85	R\$ 1.801,49	R\$ 1.170,97	R\$ 2.972,45
C	90	R\$ 1.730,73	R\$ 1.124,98	R\$ 2.855,71	R\$ 1.832,85	R\$ 1.191,35	R\$ 3.024,20
C	91	R\$ 1.760,30	R\$ 1.144,20	R\$ 2.904,50	R\$ 1.864,16	R\$ 1.211,70	R\$ 3.075,86
C	92	R\$ 1.789,91	R\$ 1.163,44	R\$ 2.953,36	R\$ 1.895,52	R\$ 1.232,09	R\$ 3.127,60
C	93	R\$ 1.819,50	R\$ 1.182,68	R\$ 3.002,18	R\$ 1.926,85	R\$ 1.252,45	R\$ 3.179,31
C	94	R\$ 1.849,07	R\$ 1.201,90	R\$ 3.050,97	R\$ 1.958,17	R\$ 1.272,81	R\$ 3.230,97
C	95	R\$ 1.878,70	R\$ 1.221,16	R\$ 3.099,86	R\$ 1.989,55	R\$ 1.293,21	R\$ 3.282,75
C	96	R\$ 1.908,29	R\$ 1.240,39	R\$ 3.148,68	R\$ 2.020,88	R\$ 1.313,57	R\$ 3.334,46
C	97	R\$ 1.937,87	R\$ 1.259,62	R\$ 3.197,49	R\$ 2.052,21	R\$ 1.333,93	R\$ 3.386,14
C	98	R\$ 1.967,47	R\$ 1.278,86	R\$ 3.246,33	R\$ 2.083,55	R\$ 1.354,31	R\$ 3.437,86
C	99	R\$ 1.997,07	R\$ 1.298,10	R\$ 3.295,17	R\$ 2.114,90	R\$ 1.374,69	R\$ 3.489,59
C	100	R\$ 2.026,64	R\$ 1.317,32	R\$ 3.343,96	R\$ 2.146,21	R\$ 1.395,04	R\$ 3.541,25
C	100+	R\$ 20,27	R\$ 13,17	R\$ 33,44	R\$ 21,46	R\$ 13,95	R\$ 35,41

Industrial		Atual			Reajuste a Partir da Ref. 01/2023		5,90%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
	1ª Faixa	R\$ 8,48	R\$ 5,51	R\$ 14,00	R\$ 8,98	R\$ 5,84	R\$ 14,82
	0	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	1	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	2	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	3	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	4	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	5	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98	R\$ 44,92	R\$ 29,20	R\$ 74,11
	6	R\$ 50,86	R\$ 33,06	R\$ 83,92	R\$ 53,86	R\$ 35,01	R\$ 88,88
	7	R\$ 59,35	R\$ 38,57	R\$ 97,92	R\$ 62,85	R\$ 40,85	R\$ 103,70
	8	R\$ 67,83	R\$ 44,09	R\$ 111,92	R\$ 71,83	R\$ 46,69	R\$ 118,52
	9	R\$ 76,32	R\$ 49,61	R\$ 125,93	R\$ 80,83	R\$ 52,54	R\$ 133,36
	10	R\$ 84,79	R\$ 55,12	R\$ 139,91	R\$ 89,80	R\$ 58,37	R\$ 148,16
	11	R\$ 95,16	R\$ 61,85	R\$ 157,01	R\$ 100,77	R\$ 65,50	R\$ 166,28
	12	R\$ 105,57	R\$ 68,62	R\$ 174,19	R\$ 111,80	R\$ 72,67	R\$ 184,47
	13	R\$ 116,01	R\$ 75,41	R\$ 191,42	R\$ 122,86	R\$ 79,86	R\$ 202,71
	14	R\$ 126,38	R\$ 82,14	R\$ 208,52	R\$ 133,83	R\$ 86,99	R\$ 220,82
	15	R\$ 136,81	R\$ 88,93	R\$ 225,73	R\$ 144,88	R\$ 94,17	R\$ 239,05
	16	R\$ 147,22	R\$ 95,69	R\$ 242,91	R\$ 155,90	R\$ 101,34	R\$ 257,24
	17	R\$ 157,59	R\$ 102,44	R\$ 260,03	R\$ 166,89	R\$ 108,48	R\$ 275,37
	18	R\$ 168,00	R\$ 109,20	R\$ 277,21	R\$ 177,92	R\$ 115,65	R\$ 293,56
	19	R\$ 178,46	R\$ 116,00	R\$ 294,45	R\$ 188,99	R\$ 122,84	R\$ 311,83
	20	R\$ 188,86	R\$ 122,76	R\$ 311,61	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00
	21	R\$ 200,93	R\$ 130,60	R\$ 331,53	R\$ 212,78	R\$ 138,31	R\$ 351,09
	22	R\$ 212,64	R\$ 138,22	R\$ 350,86	R\$ 225,19	R\$ 146,37	R\$ 371,56
	23	R\$ 224,41	R\$ 145,87	R\$ 370,28	R\$ 237,66	R\$ 154,48	R\$ 392,13
	24	R\$ 236,16	R\$ 153,51	R\$ 389,67	R\$ 250,10	R\$ 162,56	R\$ 412,66
	25	R\$ 247,91	R\$ 161,14	R\$ 409,06	R\$ 262,54	R\$ 170,65	R\$ 433,19
	26	R\$ 259,66	R\$ 168,78	R\$ 428,44	R\$ 274,98	R\$ 178,74	R\$ 453,72
	27	R\$ 271,42	R\$ 176,43	R\$ 447,85	R\$ 287,44	R\$ 186,83	R\$ 474,27
	28	R\$ 283,21	R\$ 184,08	R\$ 467,29	R\$ 299,92	R\$ 194,95	R\$ 494,86
	29	R\$ 294,96	R\$ 191,72	R\$ 486,68	R\$ 312,36	R\$ 203,03	R\$ 515,39
	30	R\$ 306,67	R\$ 199,34	R\$ 506,01	R\$ 324,77	R\$ 211,10	R\$ 535,86
	31	R\$ 318,63	R\$ 207,11	R\$ 525,74	R\$ 337,43	R\$ 219,33	R\$ 556,76
	32	R\$ 330,97	R\$ 215,13	R\$ 546,10	R\$ 350,50	R\$ 227,82	R\$ 578,32
	33	R\$ 343,33	R\$ 223,16	R\$ 566,49	R\$ 363,58	R\$ 236,33	R\$ 599,91
	34	R\$ 355,67	R\$ 231,19	R\$ 586,86	R\$ 376,66	R\$ 244,83	R\$ 621,49
	35	R\$ 368,02	R\$ 239,21	R\$ 607,24	R\$ 389,74	R\$ 253,33	R\$ 643,06
	36	R\$ 380,40	R\$ 247,26	R\$ 627,66	R\$ 402,85	R\$ 261,85	R\$ 664,70
	37	R\$ 392,76	R\$ 255,30	R\$ 648,06	R\$ 415,93	R\$ 270,36	R\$ 686,29
	38	R\$ 405,11	R\$ 263,32	R\$ 668,43	R\$ 429,01	R\$ 278,86	R\$ 707,87
	39	R\$ 417,45	R\$ 271,34	R\$ 688,79	R\$ 442,07	R\$ 287,35	R\$ 729,42
	40	R\$ 429,82	R\$ 279,38	R\$ 709,20	R\$ 455,17	R\$ 295,86	R\$ 751,04
	41	R\$ 442,48	R\$ 287,61	R\$ 730,10	R\$ 468,59	R\$ 304,58	R\$ 773,17
	42	R\$ 457,40	R\$ 297,31	R\$ 754,71	R\$ 484,39	R\$ 314,85	R\$ 799,24
	43	R\$ 472,31	R\$ 307,00	R\$ 779,31	R\$ 500,17	R\$ 325,11	R\$ 825,28
	44	R\$ 487,21	R\$ 316,69	R\$ 803,90	R\$ 515,96	R\$ 335,37	R\$ 851,33
	45	R\$ 502,12	R\$ 326,38	R\$ 828,49	R\$ 531,74	R\$ 345,63	R\$ 877,37
	46	R\$ 517,05	R\$ 336,08	R\$ 853,12	R\$ 547,55	R\$ 355,91	R\$ 903,46
	47	R\$ 531,96	R\$ 345,78	R\$ 877,74	R\$ 563,35	R\$ 366,18	R\$ 929,52
	48	R\$ 546,92	R\$ 355,50	R\$ 902,42	R\$ 579,19	R\$ 376,47	R\$ 955,67
	49	R\$ 561,83	R\$ 365,19	R\$ 927,02	R\$ 594,98	R\$ 386,73	R\$ 981,71
	50	R\$ 576,73	R\$ 374,88	R\$ 951,61	R\$ 610,76	R\$ 396,99	R\$ 1.007,76
	51	R\$ 598,17	R\$ 388,81	R\$ 986,99	R\$ 633,47	R\$ 411,75	R\$ 1.045,22
	52	R\$ 618,66	R\$ 402,13	R\$ 1.020,79	R\$ 655,16	R\$ 425,85	R\$ 1.081,02
	53	R\$ 639,07	R\$ 415,40	R\$ 1.054,46	R\$ 676,77	R\$ 439,90	R\$ 1.116,68
	54	R\$ 659,55	R\$ 428,70	R\$ 1.088,25	R\$ 698,46	R\$ 454,00	R\$ 1.152,46
	55	R\$ 679,98	R\$ 441,98	R\$ 1.121,96	R\$ 720,10	R\$ 468,06	R\$ 1.188,16
	56	R\$ 700,42	R\$ 455,27	R\$ 1.155,69	R\$ 741,74	R\$ 482,13	R\$ 1.223,88
	57	R\$ 720,87	R\$ 468,57	R\$ 1.189,44	R\$ 763,40	R\$ 496,21	R\$ 1.259,62
	58	R\$ 741,34	R\$ 481,87	R\$ 1.223,21	R\$ 785,08	R\$ 510,30	R\$ 1.295,38
	59	R\$ 761,75	R\$ 495,14	R\$ 1.256,88	R\$ 806,69	R\$ 524,35	R\$ 1.331,04
	60	R\$ 782,21	R\$ 508,44	R\$ 1.290,65	R\$ 828,36	R\$ 538,44	R\$ 1.366,80
	61	R\$ 810,59	R\$ 526,89	R\$ 1.337,48	R\$ 858,42	R\$ 557,97	R\$ 1.416,39
	62	R\$ 837,89	R\$ 544,63	R\$ 1.382,52	R\$ 887,33	R\$ 576,76	R\$ 1.464,09

I	63	R\$ 865,22	R\$ 562,39	R\$ 1.427,62	R\$ 916,27	R\$ 595,58	R\$ 1.511,85
I	64	R\$ 892,51	R\$ 580,13	R\$ 1.472,64	R\$ 945,17	R\$ 614,36	R\$ 1.559,53
I	65	R\$ 919,83	R\$ 597,89	R\$ 1.517,72	R\$ 974,10	R\$ 633,16	R\$ 1.607,26
I	66	R\$ 947,10	R\$ 615,62	R\$ 1.562,72	R\$ 1.002,98	R\$ 651,94	R\$ 1.654,92
I	67	R\$ 974,41	R\$ 633,37	R\$ 1.607,78	R\$ 1.031,90	R\$ 670,74	R\$ 1.702,64
I	68	R\$ 1.001,73	R\$ 651,13	R\$ 1.652,86	R\$ 1.060,83	R\$ 689,54	R\$ 1.750,38
I	69	R\$ 1.029,02	R\$ 668,86	R\$ 1.697,88	R\$ 1.089,73	R\$ 708,32	R\$ 1.798,06
I	70	R\$ 1.056,35	R\$ 686,63	R\$ 1.742,98	R\$ 1.118,67	R\$ 727,14	R\$ 1.845,81
I	71	R\$ 1.083,66	R\$ 704,38	R\$ 1.788,03	R\$ 1.147,59	R\$ 745,94	R\$ 1.893,53
I	72	R\$ 1.110,95	R\$ 722,12	R\$ 1.833,08	R\$ 1.176,50	R\$ 764,73	R\$ 1.941,23
I	73	R\$ 1.138,24	R\$ 739,86	R\$ 1.878,10	R\$ 1.205,40	R\$ 783,51	R\$ 1.988,91
I	74	R\$ 1.165,54	R\$ 757,60	R\$ 1.923,14	R\$ 1.234,31	R\$ 802,30	R\$ 2.036,60
I	75	R\$ 1.192,86	R\$ 775,36	R\$ 1.968,22	R\$ 1.263,24	R\$ 821,10	R\$ 2.084,34
I	76	R\$ 1.220,14	R\$ 793,09	R\$ 2.013,24	R\$ 1.292,13	R\$ 839,89	R\$ 2.132,02
I	77	R\$ 1.247,52	R\$ 810,89	R\$ 2.058,41	R\$ 1.321,12	R\$ 858,73	R\$ 2.179,85
I	78	R\$ 1.274,77	R\$ 828,60	R\$ 2.103,37	R\$ 1.349,98	R\$ 877,49	R\$ 2.227,47
I	79	R\$ 1.302,09	R\$ 846,36	R\$ 2.148,45	R\$ 1.378,92	R\$ 896,30	R\$ 2.275,21
I	80	R\$ 1.329,37	R\$ 864,09	R\$ 2.193,46	R\$ 1.407,80	R\$ 915,07	R\$ 2.322,87
I	81	R\$ 1.356,70	R\$ 881,85	R\$ 2.238,55	R\$ 1.436,74	R\$ 933,88	R\$ 2.370,63
I	82	R\$ 1.384,01	R\$ 899,60	R\$ 2.283,61	R\$ 1.465,66	R\$ 952,68	R\$ 2.418,34
I	83	R\$ 1.411,31	R\$ 917,35	R\$ 2.328,67	R\$ 1.494,58	R\$ 971,48	R\$ 2.466,06
I	84	R\$ 1.438,59	R\$ 935,08	R\$ 2.373,67	R\$ 1.523,47	R\$ 990,25	R\$ 2.513,72
I	85	R\$ 1.465,92	R\$ 952,85	R\$ 2.418,77	R\$ 1.552,41	R\$ 1.009,07	R\$ 2.561,48
I	86	R\$ 1.493,22	R\$ 970,59	R\$ 2.463,81	R\$ 1.581,32	R\$ 1.027,86	R\$ 2.609,17
I	87	R\$ 1.520,55	R\$ 988,36	R\$ 2.508,91	R\$ 1.610,26	R\$ 1.046,67	R\$ 2.656,93
I	88	R\$ 1.547,87	R\$ 1.006,11	R\$ 2.553,98	R\$ 1.639,19	R\$ 1.065,48	R\$ 2.704,67
I	89	R\$ 1.575,14	R\$ 1.023,84	R\$ 2.598,99	R\$ 1.668,08	R\$ 1.084,25	R\$ 2.752,33
I	90	R\$ 1.602,43	R\$ 1.041,58	R\$ 2.644,01	R\$ 1.696,97	R\$ 1.103,03	R\$ 2.800,01
I	91	R\$ 1.629,73	R\$ 1.059,32	R\$ 2.689,05	R\$ 1.725,88	R\$ 1.121,82	R\$ 2.847,70
I	92	R\$ 1.657,06	R\$ 1.077,09	R\$ 2.734,15	R\$ 1.754,82	R\$ 1.140,64	R\$ 2.895,46
I	93	R\$ 1.684,36	R\$ 1.094,83	R\$ 2.779,19	R\$ 1.783,73	R\$ 1.159,43	R\$ 2.943,16
I	94	R\$ 1.711,67	R\$ 1.112,59	R\$ 2.824,26	R\$ 1.812,66	R\$ 1.178,23	R\$ 2.990,90
I	95	R\$ 1.738,93	R\$ 1.130,30	R\$ 2.869,23	R\$ 1.841,52	R\$ 1.196,99	R\$ 3.038,52
I	96	R\$ 1.766,28	R\$ 1.148,08	R\$ 2.914,36	R\$ 1.870,49	R\$ 1.215,82	R\$ 3.086,31
I	97	R\$ 1.793,55	R\$ 1.165,80	R\$ 2.959,35	R\$ 1.899,36	R\$ 1.234,59	R\$ 3.133,95
I	98	R\$ 1.820,91	R\$ 1.183,59	R\$ 3.004,50	R\$ 1.928,34	R\$ 1.253,42	R\$ 3.181,77
I	99	R\$ 1.848,20	R\$ 1.201,33	R\$ 3.049,52	R\$ 1.957,24	R\$ 1.272,21	R\$ 3.229,44
I	100	R\$ 1.875,53	R\$ 1.219,09	R\$ 3.094,62	R\$ 1.986,18	R\$ 1.291,02	R\$ 3.277,20
I	100+	R\$ 18,76	R\$ 12,19	R\$ 30,95	R\$ 19,87	R\$ 12,91	R\$ 32,78

Pública		Atual			Reajuste a Partir da Ref. 01/2023		5,90%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
P	1ª Faixa	R\$ 7,81	R\$ 5,07	R\$ 12,88	R\$ 8,27	R\$ 5,38	R\$ 13,65
P	0	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	1	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	2	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	3	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	4	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	5	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43	R\$ 41,35	R\$ 26,88	R\$ 68,23
P	6	R\$ 46,88	R\$ 30,47	R\$ 77,35	R\$ 49,64	R\$ 32,27	R\$ 81,91
P	7	R\$ 54,66	R\$ 35,53	R\$ 90,19	R\$ 57,89	R\$ 37,63	R\$ 95,51
P	8	R\$ 62,51	R\$ 40,63	R\$ 103,15	R\$ 66,20	R\$ 43,03	R\$ 109,23
P	9	R\$ 70,26	R\$ 45,67	R\$ 115,94	R\$ 74,41	R\$ 48,37	R\$ 122,78
P	10	R\$ 78,08	R\$ 50,75	R\$ 128,84	R\$ 82,69	R\$ 53,75	R\$ 136,44
P	11	R\$ 87,93	R\$ 57,15	R\$ 145,08	R\$ 93,12	R\$ 60,52	R\$ 153,64
P	12	R\$ 97,48	R\$ 63,36	R\$ 160,85	R\$ 103,24	R\$ 67,10	R\$ 170,34
P	13	R\$ 107,12	R\$ 69,63	R\$ 176,75	R\$ 113,44	R\$ 73,74	R\$ 187,17
P	14	R\$ 116,68	R\$ 75,84	R\$ 192,51	R\$ 123,56	R\$ 80,31	R\$ 203,87
P	15	R\$ 126,24	R\$ 82,06	R\$ 208,30	R\$ 133,69	R\$ 86,90	R\$ 220,59
P	16	R\$ 135,81	R\$ 88,28	R\$ 224,09	R\$ 143,82	R\$ 93,49	R\$ 237,31
P	17	R\$ 145,38	R\$ 94,50	R\$ 239,88	R\$ 153,96	R\$ 100,07	R\$ 254,03
P	18	R\$ 154,94	R\$ 100,71	R\$ 255,64	R\$ 164,08	R\$ 106,65	R\$ 270,73
P	19	R\$ 164,50	R\$ 106,93	R\$ 271,43	R\$ 174,21	R\$ 113,24	R\$ 287,45
P	20	R\$ 174,07	R\$ 113,15	R\$ 287,22	R\$ 184,34	R\$ 119,82	R\$ 304,17
P	21	R\$ 184,65	R\$ 120,02	R\$ 304,67	R\$ 195,54	R\$ 127,10	R\$ 322,64
P	22	R\$ 195,37	R\$ 126,99	R\$ 322,36	R\$ 206,89	R\$ 134,48	R\$ 341,38
P	23	R\$ 206,08	R\$ 133,95	R\$ 340,03	R\$ 218,23	R\$ 141,85	R\$ 360,09
P	24	R\$ 216,80	R\$ 140,92	R\$ 357,71	R\$ 229,59	R\$ 149,23	R\$ 378,82
P	25	R\$ 227,56	R\$ 147,91	R\$ 375,47	R\$ 240,99	R\$ 156,64	R\$ 397,63
P	26	R\$ 238,29	R\$ 154,89	R\$ 393,18	R\$ 252,35	R\$ 164,03	R\$ 416,38
P	27	R\$ 248,99	R\$ 161,84	R\$ 410,83	R\$ 263,68	R\$ 171,39	R\$ 435,07
P	28	R\$ 259,73	R\$ 168,82	R\$ 428,55	R\$ 275,05	R\$ 178,78	R\$ 453,84
P	29	R\$ 270,44	R\$ 175,78	R\$ 446,22	R\$ 286,39	R\$ 186,16	R\$ 472,55
P	30	R\$ 281,19	R\$ 182,77	R\$ 463,97	R\$ 297,78	R\$ 193,56	R\$ 491,34
P	31	R\$ 292,82	R\$ 190,33	R\$ 483,15	R\$ 310,10	R\$ 201,56	R\$ 511,66
P	32	R\$ 304,13	R\$ 197,68	R\$ 501,81	R\$ 322,07	R\$ 209,34	R\$ 531,41
P	33	R\$ 315,50	R\$ 205,07	R\$ 520,57	R\$ 334,11	R\$ 217,17	R\$ 551,29
P	34	R\$ 326,82	R\$ 212,43	R\$ 539,25	R\$ 346,10	R\$ 224,96	R\$ 571,06
P	35	R\$ 338,14	R\$ 219,79	R\$ 557,94	R\$ 358,10	R\$ 232,76	R\$ 590,86
P	36	R\$ 349,48	R\$ 227,16	R\$ 576,65	R\$ 370,10	R\$ 240,57	R\$ 610,67
P	37	R\$ 360,78	R\$ 234,51	R\$ 595,29	R\$ 382,07	R\$ 248,34	R\$ 630,41
P	38	R\$ 372,13	R\$ 241,88	R\$ 614,02	R\$ 394,09	R\$ 256,16	R\$ 650,24
P	39	R\$ 383,47	R\$ 249,26	R\$ 632,73	R\$ 406,10	R\$ 263,96	R\$ 670,06
P	40	R\$ 394,77	R\$ 256,60	R\$ 651,36	R\$ 418,06	R\$ 271,74	R\$ 689,79
P	41	R\$ 406,39	R\$ 264,16	R\$ 670,55	R\$ 430,37	R\$ 279,74	R\$ 710,11
P	42	R\$ 420,03	R\$ 273,02	R\$ 693,04	R\$ 444,81	R\$ 289,12	R\$ 733,93
P	43	R\$ 433,64	R\$ 281,86	R\$ 715,50	R\$ 459,22	R\$ 298,49	R\$ 757,71
P	44	R\$ 447,26	R\$ 290,72	R\$ 737,97	R\$ 473,64	R\$ 307,87	R\$ 781,51
P	45	R\$ 460,84	R\$ 299,55	R\$ 760,39	R\$ 488,03	R\$ 317,22	R\$ 805,26
P	46	R\$ 474,49	R\$ 308,42	R\$ 782,90	R\$ 502,48	R\$ 326,61	R\$ 829,10
P	47	R\$ 488,10	R\$ 317,26	R\$ 805,36	R\$ 516,90	R\$ 335,98	R\$ 852,88
P	48	R\$ 501,72	R\$ 326,12	R\$ 827,84	R\$ 531,32	R\$ 345,36	R\$ 876,68
P	49	R\$ 515,31	R\$ 334,95	R\$ 850,26	R\$ 545,71	R\$ 354,71	R\$ 900,42
P	50	R\$ 528,93	R\$ 343,80	R\$ 872,73	R\$ 560,13	R\$ 364,09	R\$ 924,22
P	51	R\$ 549,07	R\$ 356,90	R\$ 905,97	R\$ 581,47	R\$ 377,95	R\$ 959,42
P	52	R\$ 567,66	R\$ 368,98	R\$ 936,65	R\$ 601,16	R\$ 390,75	R\$ 991,91
P	53	R\$ 586,24	R\$ 381,05	R\$ 967,29	R\$ 620,82	R\$ 403,54	R\$ 1.024,36
P	54	R\$ 604,80	R\$ 393,12	R\$ 997,91	R\$ 640,48	R\$ 416,31	R\$ 1.056,79
P	55	R\$ 623,41	R\$ 405,22	R\$ 1.028,63	R\$ 660,19	R\$ 429,12	R\$ 1.089,32
P	56	R\$ 641,97	R\$ 417,28	R\$ 1.059,25	R\$ 679,85	R\$ 441,90	R\$ 1.121,75
P	57	R\$ 660,52	R\$ 429,34	R\$ 1.089,86	R\$ 699,49	R\$ 454,67	R\$ 1.154,16
P	58	R\$ 679,11	R\$ 441,42	R\$ 1.120,54	R\$ 719,18	R\$ 467,47	R\$ 1.186,65
P	59	R\$ 697,71	R\$ 453,51	R\$ 1.151,22	R\$ 738,87	R\$ 480,27	R\$ 1.219,14
P	60	R\$ 716,30	R\$ 465,59	R\$ 1.181,89	R\$ 758,56	R\$ 493,06	R\$ 1.251,63
P	61	R\$ 742,32	R\$ 482,51	R\$ 1.224,83	R\$ 786,12	R\$ 510,98	R\$ 1.297,10
P	62	R\$ 767,12	R\$ 498,63	R\$ 1.265,74	R\$ 812,38	R\$ 528,05	R\$ 1.340,42

P	63	R\$ 791,97	R\$ 514,78	R\$ 1.306,75	R\$ 838,69	R\$ 545,15	R\$ 1.383,85
P	64	R\$ 816,76	R\$ 530,90	R\$ 1.347,66	R\$ 864,95	R\$ 562,22	R\$ 1.427,17
P	65	R\$ 841,57	R\$ 547,02	R\$ 1.388,59	R\$ 891,22	R\$ 579,29	R\$ 1.470,51
P	66	R\$ 866,35	R\$ 563,13	R\$ 1.429,48	R\$ 917,47	R\$ 596,35	R\$ 1.513,82
P	67	R\$ 891,19	R\$ 579,27	R\$ 1.470,47	R\$ 943,77	R\$ 613,45	R\$ 1.557,22
P	68	R\$ 915,97	R\$ 595,38	R\$ 1.511,36	R\$ 970,02	R\$ 630,51	R\$ 1.600,53
P	69	R\$ 940,78	R\$ 611,51	R\$ 1.552,29	R\$ 996,29	R\$ 647,59	R\$ 1.643,87
P	70	R\$ 965,59	R\$ 627,63	R\$ 1.593,22	R\$ 1.022,56	R\$ 664,66	R\$ 1.687,22
P	71	R\$ 990,39	R\$ 643,75	R\$ 1.634,15	R\$ 1.048,83	R\$ 681,74	R\$ 1.730,56
P	72	R\$ 1.015,22	R\$ 659,89	R\$ 1.675,11	R\$ 1.075,12	R\$ 698,83	R\$ 1.773,94
P	73	R\$ 1.040,04	R\$ 676,02	R\$ 1.716,06	R\$ 1.101,40	R\$ 715,91	R\$ 1.817,31
P	74	R\$ 1.064,82	R\$ 692,13	R\$ 1.756,95	R\$ 1.127,64	R\$ 732,97	R\$ 1.860,61
P	75	R\$ 1.089,65	R\$ 708,27	R\$ 1.797,92	R\$ 1.153,94	R\$ 750,06	R\$ 1.904,00
P	76	R\$ 1.114,41	R\$ 724,37	R\$ 1.838,78	R\$ 1.180,16	R\$ 767,10	R\$ 1.947,26
P	77	R\$ 1.139,26	R\$ 740,52	R\$ 1.879,78	R\$ 1.206,48	R\$ 784,21	R\$ 1.990,69
P	78	R\$ 1.164,04	R\$ 756,63	R\$ 1.920,67	R\$ 1.232,72	R\$ 801,27	R\$ 2.033,99
P	79	R\$ 1.188,83	R\$ 772,74	R\$ 1.961,56	R\$ 1.258,97	R\$ 818,33	R\$ 2.077,30
P	80	R\$ 1.213,69	R\$ 788,90	R\$ 2.002,59	R\$ 1.285,30	R\$ 835,44	R\$ 2.120,74
P	81	R\$ 1.238,49	R\$ 805,02	R\$ 2.043,52	R\$ 1.311,57	R\$ 852,52	R\$ 2.164,08
P	82	R\$ 1.263,26	R\$ 821,12	R\$ 2.084,37	R\$ 1.337,79	R\$ 869,56	R\$ 2.207,35
P	83	R\$ 1.288,08	R\$ 837,25	R\$ 2.125,34	R\$ 1.364,08	R\$ 886,65	R\$ 2.250,73
P	84	R\$ 1.312,86	R\$ 853,36	R\$ 2.166,21	R\$ 1.390,31	R\$ 903,70	R\$ 2.294,02
P	85	R\$ 1.337,67	R\$ 869,49	R\$ 2.207,16	R\$ 1.416,60	R\$ 920,79	R\$ 2.337,38
P	86	R\$ 1.362,52	R\$ 885,64	R\$ 2.248,16	R\$ 1.442,91	R\$ 937,89	R\$ 2.380,80
P	87	R\$ 1.387,28	R\$ 901,73	R\$ 2.289,02	R\$ 1.469,13	R\$ 954,94	R\$ 2.424,07
P	88	R\$ 1.412,15	R\$ 917,89	R\$ 2.330,04	R\$ 1.495,46	R\$ 972,05	R\$ 2.467,51
P	89	R\$ 1.436,91	R\$ 933,99	R\$ 2.370,90	R\$ 1.521,68	R\$ 989,09	R\$ 2.510,78
P	90	R\$ 1.461,75	R\$ 950,13	R\$ 2.411,88	R\$ 1.547,99	R\$ 1.006,19	R\$ 2.554,18
P	91	R\$ 1.486,52	R\$ 966,24	R\$ 2.452,76	R\$ 1.574,22	R\$ 1.023,24	R\$ 2.597,47
P	92	R\$ 1.511,36	R\$ 982,38	R\$ 2.493,74	R\$ 1.600,53	R\$ 1.040,34	R\$ 2.640,87
P	93	R\$ 1.536,12	R\$ 998,48	R\$ 2.534,60	R\$ 1.626,75	R\$ 1.057,39	R\$ 2.684,14
P	94	R\$ 1.560,97	R\$ 1.014,63	R\$ 2.575,60	R\$ 1.653,07	R\$ 1.074,49	R\$ 2.727,56
P	95	R\$ 1.585,73	R\$ 1.030,72	R\$ 2.616,46	R\$ 1.679,29	R\$ 1.091,54	R\$ 2.770,83
P	96	R\$ 1.610,60	R\$ 1.046,89	R\$ 2.657,49	R\$ 1.705,63	R\$ 1.108,66	R\$ 2.814,29
P	97	R\$ 1.635,38	R\$ 1.062,99	R\$ 2.698,37	R\$ 1.731,86	R\$ 1.125,71	R\$ 2.857,57
P	98	R\$ 1.660,18	R\$ 1.079,12	R\$ 2.739,30	R\$ 1.758,13	R\$ 1.142,79	R\$ 2.900,92
P	99	R\$ 1.685,01	R\$ 1.095,26	R\$ 2.780,26	R\$ 1.784,42	R\$ 1.159,88	R\$ 2.944,30
P	100	R\$ 1.709,81	R\$ 1.111,38	R\$ 2.821,19	R\$ 1.810,69	R\$ 1.176,95	R\$ 2.987,64
P	100+	R\$ 17,10	R\$ 11,11	R\$ 28,21	R\$ 18,11	R\$ 11,77	R\$ 29,88

Municipal		Atual			Reajuste a Partir da Ref. 01/2023		5,90%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
M	1ª Faixa	R\$ 5,47	R\$ 3,56	R\$ 9,03	R\$ 5,80	R\$ 3,77	R\$ 9,56
M	0	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	1	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	2	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	3	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	4	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	5	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15	R\$ 28,98	R\$ 18,84	R\$ 47,81
M	6	R\$ 32,82	R\$ 21,34	R\$ 54,16	R\$ 34,76	R\$ 22,59	R\$ 57,35
M	7	R\$ 38,25	R\$ 24,86	R\$ 63,11	R\$ 40,51	R\$ 26,33	R\$ 66,84
M	8	R\$ 43,73	R\$ 28,43	R\$ 72,16	R\$ 46,31	R\$ 30,10	R\$ 76,41
M	9	R\$ 49,18	R\$ 31,97	R\$ 81,15	R\$ 52,08	R\$ 33,85	R\$ 85,93
M	10	R\$ 54,66	R\$ 35,53	R\$ 90,19	R\$ 57,89	R\$ 37,63	R\$ 95,51
M	11	R\$ 61,56	R\$ 40,01	R\$ 101,57	R\$ 65,19	R\$ 42,38	R\$ 107,57
M	12	R\$ 68,27	R\$ 44,38	R\$ 112,65	R\$ 72,30	R\$ 46,99	R\$ 119,29
M	13	R\$ 74,98	R\$ 48,74	R\$ 123,72	R\$ 79,41	R\$ 51,61	R\$ 131,02
M	14	R\$ 81,68	R\$ 53,09	R\$ 134,78	R\$ 86,50	R\$ 56,23	R\$ 142,73
M	15	R\$ 88,39	R\$ 57,46	R\$ 145,85	R\$ 93,61	R\$ 60,85	R\$ 154,45
M	16	R\$ 95,05	R\$ 61,78	R\$ 156,83	R\$ 100,66	R\$ 65,43	R\$ 166,08
M	17	R\$ 101,76	R\$ 66,14	R\$ 167,90	R\$ 107,76	R\$ 70,05	R\$ 177,81
M	18	R\$ 108,46	R\$ 70,50	R\$ 178,96	R\$ 114,86	R\$ 74,66	R\$ 189,52
M	19	R\$ 115,17	R\$ 74,86	R\$ 190,03	R\$ 121,96	R\$ 79,28	R\$ 201,24
M	20	R\$ 121,85	R\$ 79,20	R\$ 201,05	R\$ 129,04	R\$ 83,87	R\$ 212,91
M	21	R\$ 129,22	R\$ 83,99	R\$ 213,22	R\$ 136,85	R\$ 88,95	R\$ 225,80
M	22	R\$ 136,74	R\$ 88,88	R\$ 225,62	R\$ 144,81	R\$ 94,13	R\$ 238,94
M	23	R\$ 144,27	R\$ 93,78	R\$ 238,05	R\$ 152,78	R\$ 99,31	R\$ 252,09
M	24	R\$ 151,77	R\$ 98,65	R\$ 250,42	R\$ 160,72	R\$ 104,47	R\$ 265,19
M	25	R\$ 159,27	R\$ 103,52	R\$ 262,79	R\$ 168,66	R\$ 109,63	R\$ 278,29
M	26	R\$ 166,82	R\$ 108,43	R\$ 275,25	R\$ 176,66	R\$ 114,83	R\$ 291,49
M	27	R\$ 174,29	R\$ 113,29	R\$ 287,58	R\$ 184,58	R\$ 119,98	R\$ 304,55
M	28	R\$ 181,81	R\$ 118,18	R\$ 299,99	R\$ 192,54	R\$ 125,15	R\$ 317,69
M	29	R\$ 189,33	R\$ 123,07	R\$ 312,40	R\$ 200,50	R\$ 130,33	R\$ 330,83
M	30	R\$ 196,84	R\$ 127,95	R\$ 324,79	R\$ 208,45	R\$ 135,50	R\$ 343,95
M	31	R\$ 204,98	R\$ 133,24	R\$ 338,22	R\$ 217,07	R\$ 141,10	R\$ 358,17
M	32	R\$ 212,88	R\$ 138,37	R\$ 351,24	R\$ 225,44	R\$ 146,53	R\$ 371,97
M	33	R\$ 220,85	R\$ 143,55	R\$ 364,40	R\$ 233,88	R\$ 152,02	R\$ 385,90
M	34	R\$ 228,73	R\$ 148,68	R\$ 377,41	R\$ 242,23	R\$ 157,45	R\$ 399,68
M	35	R\$ 236,68	R\$ 153,84	R\$ 390,53	R\$ 250,65	R\$ 162,92	R\$ 413,57
M	36	R\$ 244,59	R\$ 158,98	R\$ 403,58	R\$ 259,02	R\$ 168,36	R\$ 427,39
M	37	R\$ 252,55	R\$ 164,16	R\$ 416,71	R\$ 267,45	R\$ 173,85	R\$ 441,30
M	38	R\$ 260,46	R\$ 169,30	R\$ 429,76	R\$ 275,83	R\$ 179,29	R\$ 455,12
M	39	R\$ 268,46	R\$ 174,50	R\$ 442,95	R\$ 284,29	R\$ 184,79	R\$ 469,09
M	40	R\$ 276,34	R\$ 179,62	R\$ 455,96	R\$ 292,64	R\$ 190,22	R\$ 482,86
M	41	R\$ 284,46	R\$ 184,90	R\$ 469,36	R\$ 301,24	R\$ 195,81	R\$ 497,05
M	42	R\$ 294,03	R\$ 191,12	R\$ 485,14	R\$ 311,37	R\$ 202,39	R\$ 513,77
M	43	R\$ 303,53	R\$ 197,29	R\$ 500,82	R\$ 321,44	R\$ 208,93	R\$ 530,37
M	44	R\$ 313,08	R\$ 203,50	R\$ 516,59	R\$ 331,56	R\$ 215,51	R\$ 547,07
M	45	R\$ 322,59	R\$ 209,68	R\$ 532,27	R\$ 341,62	R\$ 222,05	R\$ 563,67
M	46	R\$ 332,13	R\$ 215,89	R\$ 548,02	R\$ 351,73	R\$ 228,62	R\$ 580,35
M	47	R\$ 341,67	R\$ 222,08	R\$ 563,75	R\$ 361,82	R\$ 235,19	R\$ 597,01
M	48	R\$ 351,21	R\$ 228,29	R\$ 579,50	R\$ 371,93	R\$ 241,76	R\$ 613,69
M	49	R\$ 360,72	R\$ 234,47	R\$ 595,20	R\$ 382,01	R\$ 248,30	R\$ 630,31
M	50	R\$ 370,26	R\$ 240,67	R\$ 610,93	R\$ 392,10	R\$ 254,87	R\$ 646,97
M	51	R\$ 384,36	R\$ 249,83	R\$ 634,19	R\$ 407,03	R\$ 264,57	R\$ 671,61
M	52	R\$ 397,38	R\$ 258,30	R\$ 655,68	R\$ 420,82	R\$ 273,54	R\$ 694,36
M	53	R\$ 410,36	R\$ 266,73	R\$ 677,09	R\$ 434,57	R\$ 282,47	R\$ 717,04
M	54	R\$ 423,34	R\$ 275,17	R\$ 698,51	R\$ 448,31	R\$ 291,40	R\$ 739,72
M	55	R\$ 436,37	R\$ 283,64	R\$ 720,01	R\$ 462,12	R\$ 300,38	R\$ 762,49
M	56	R\$ 449,39	R\$ 292,11	R\$ 741,50	R\$ 475,91	R\$ 309,34	R\$ 785,25
M	57	R\$ 462,36	R\$ 300,54	R\$ 762,90	R\$ 489,64	R\$ 318,27	R\$ 807,91
M	58	R\$ 475,40	R\$ 309,01	R\$ 784,40	R\$ 503,44	R\$ 327,24	R\$ 830,68
M	59	R\$ 488,36	R\$ 317,44	R\$ 805,80	R\$ 517,18	R\$ 336,16	R\$ 853,34
M	60	R\$ 501,41	R\$ 325,92	R\$ 827,32	R\$ 530,99	R\$ 345,14	R\$ 876,14
M	61	R\$ 519,61	R\$ 337,75	R\$ 857,36	R\$ 550,27	R\$ 357,68	R\$ 907,95
M	62	R\$ 536,98	R\$ 349,04	R\$ 886,01	R\$ 568,66	R\$ 369,63	R\$ 938,29

M	63	R\$	554,38	R\$	360,34	R\$	914,72	R\$	587,08	R\$	381,60	R\$	968,69
M	64	R\$	571,73	R\$	371,62	R\$	943,35	R\$	605,46	R\$	393,55	R\$	999,01
M	65	R\$	589,08	R\$	382,90	R\$	971,98	R\$	623,84	R\$	405,49	R\$	1.029,33
M	66	R\$	606,45	R\$	394,19	R\$	1.000,64	R\$	642,23	R\$	417,45	R\$	1.059,67
M	67	R\$	623,84	R\$	405,50	R\$	1.029,34	R\$	660,65	R\$	429,42	R\$	1.090,07
M	68	R\$	641,18	R\$	416,77	R\$	1.057,95	R\$	679,01	R\$	441,36	R\$	1.120,37
M	69	R\$	658,54	R\$	428,05	R\$	1.086,59	R\$	697,39	R\$	453,30	R\$	1.150,70
M	70	R\$	675,89	R\$	439,33	R\$	1.115,22	R\$	715,77	R\$	465,25	R\$	1.181,02
M	71	R\$	693,28	R\$	450,63	R\$	1.143,91	R\$	734,18	R\$	477,22	R\$	1.211,40
M	72	R\$	710,63	R\$	461,91	R\$	1.172,54	R\$	752,56	R\$	489,16	R\$	1.241,72
M	73	R\$	728,03	R\$	473,22	R\$	1.201,24	R\$	770,98	R\$	501,14	R\$	1.272,12
M	74	R\$	745,36	R\$	484,48	R\$	1.229,84	R\$	789,33	R\$	513,07	R\$	1.302,40
M	75	R\$	762,75	R\$	495,79	R\$	1.258,55	R\$	807,76	R\$	525,04	R\$	1.332,80
M	76	R\$	780,11	R\$	507,07	R\$	1.287,18	R\$	826,13	R\$	536,99	R\$	1.363,12
M	77	R\$	797,47	R\$	518,36	R\$	1.315,83	R\$	844,52	R\$	548,94	R\$	1.393,46
M	78	R\$	814,80	R\$	529,62	R\$	1.344,42	R\$	862,88	R\$	560,87	R\$	1.423,75
M	79	R\$	832,20	R\$	540,93	R\$	1.373,13	R\$	881,30	R\$	572,84	R\$	1.454,14
M	80	R\$	849,60	R\$	552,24	R\$	1.401,84	R\$	899,72	R\$	584,82	R\$	1.484,54
M	81	R\$	866,94	R\$	563,51	R\$	1.430,45	R\$	918,09	R\$	596,76	R\$	1.514,85
M	82	R\$	884,29	R\$	574,79	R\$	1.459,08	R\$	936,47	R\$	608,70	R\$	1.545,17
M	83	R\$	901,63	R\$	586,06	R\$	1.487,70	R\$	954,83	R\$	620,64	R\$	1.575,47
M	84	R\$	919,01	R\$	597,36	R\$	1.516,37	R\$	973,23	R\$	632,60	R\$	1.605,83
M	85	R\$	936,35	R\$	608,63	R\$	1.544,98	R\$	991,60	R\$	644,54	R\$	1.636,13
M	86	R\$	953,76	R\$	619,94	R\$	1.573,70	R\$	1.010,03	R\$	656,52	R\$	1.666,55
M	87	R\$	971,10	R\$	631,22	R\$	1.602,32	R\$	1.028,40	R\$	668,46	R\$	1.696,85
M	88	R\$	988,48	R\$	642,51	R\$	1.630,99	R\$	1.046,80	R\$	680,42	R\$	1.727,21
M	89	R\$	1.005,81	R\$	653,77	R\$	1.659,58	R\$	1.065,15	R\$	692,35	R\$	1.757,50
M	90	R\$	1.023,22	R\$	665,09	R\$	1.688,31	R\$	1.083,59	R\$	704,33	R\$	1.787,92
M	91	R\$	1.040,55	R\$	676,36	R\$	1.716,90	R\$	1.101,94	R\$	716,26	R\$	1.818,20
M	92	R\$	1.057,94	R\$	687,66	R\$	1.745,61	R\$	1.120,36	R\$	728,24	R\$	1.848,60
M	93	R\$	1.075,29	R\$	698,94	R\$	1.774,22	R\$	1.138,73	R\$	740,17	R\$	1.878,90
M	94	R\$	1.092,67	R\$	710,24	R\$	1.802,91	R\$	1.157,14	R\$	752,14	R\$	1.909,28
M	95	R\$	1.110,01	R\$	721,51	R\$	1.831,52	R\$	1.175,50	R\$	764,08	R\$	1.939,58
M	96	R\$	1.127,41	R\$	732,82	R\$	1.860,23	R\$	1.193,93	R\$	776,05	R\$	1.969,98
M	97	R\$	1.144,79	R\$	744,11	R\$	1.888,90	R\$	1.212,33	R\$	788,01	R\$	2.000,34
M	98	R\$	1.162,15	R\$	755,40	R\$	1.917,55	R\$	1.230,72	R\$	799,97	R\$	2.030,68
M	99	R\$	1.179,49	R\$	766,67	R\$	1.946,16	R\$	1.249,08	R\$	811,90	R\$	2.060,98
M	100	R\$	1.196,86	R\$	777,96	R\$	1.974,81	R\$	1.267,47	R\$	823,86	R\$	2.091,33
M	100+	R\$	11,97	R\$	7,78	R\$	19,75	R\$	12,68	R\$	8,24	R\$	20,92

ANEXO II
TARIFAS DE SERVIÇOS

Serviços				Reajuste a Partir da Ref. 01/2023
Código	Descrição	Observação	Atual	5,90%
1	Dívida de água em atraso	Conforme consumo	-	-
2	Dívida de esgoto em atraso	Conforme consumo	-	-
3	Tarifa de água do mês	Conforme consumo	-	-
4	Tarifa de esgoto do mês	Conforme consumo	-	-
5	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) - Água	-	R\$ 246,23	R\$ 260,76
6	Ligação de Água (mão de obra)	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
7	Supressão fornecimento de água no cavalete (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 98,48	R\$ 104,29
8	Restabelecimento fornecimento de água (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 98,48	R\$ 104,29
9	Vistoria	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
10	Instalação de hidrômetro	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
11	Aferição de hidrômetro	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
13	Transferência de hidrômetro	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
14	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Residencial) até 10 km	-	R\$ 459,64	R\$ 486,76
15	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Rural Residencial) até 10 km	-	R\$ 475,95	R\$ 504,03
16	Fornecimento água (caminhão particular / prefeitura) por 1000 litros	Conforme tabela de Consumo, por categoria econômica, por m3 utilizado	-	-
17	Supressão no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 147,74	R\$ 156,45
18	Restabelecimento no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 147,74	R\$ 156,45
19	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) esgoto	-	R\$ 344,71	R\$ 365,05
20	Ligação de esgoto (mão de obra)	-	R\$ 73,86	R\$ 78,22
21	Comunicado de Corte - Notificação	-	R\$ 3,11	R\$ 3,30
22	Execução de Limpeza de Fossa / visita	-	R\$ 246,23	R\$ 260,76
23	Multas por atraso de pagamento tarifas de água e esgoto	-	-	-
24	Multa -água pluvial	Cobrança equivalente a 100m3 de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-
25	Indenizações e restituições	Conforme procedimento administrativo	-	-
26	Dívida ativa não-tributária	Conforme procedimento administrativo	-	-
29	Emissão de D.U.A. e/ou 2.ª via	-	R\$ 7,39	R\$ 7,82
32	Certidão	-	-	-
33	Atestados, declarações, etc	-	R\$ 147,74	R\$ 156,45
34	Termos e Contratos (C.T.M.)	-	-	-
35	Outras rendas eventuais	Conforme ordem de serviço	-	-
50	Aprovação de projetos	Conforme projeto elaborado	-	-
51	Taxas de conservação de redes	Conforme valor	-	-
56	Aluguel de máquinas e equipamentos	Conforme utilização	-	-
61	Cobrança material fornecido ligação de água	-	R\$ 221,62	R\$ 234,70
62	Cobrança material fornecido ligação de esgoto	-	R\$ 344,71	R\$ 365,05
67	Cobrança de mão de obra	Por hora trabalhada	-	-
69	Parcelamento de hidrômetro -resolução 27/2006	-	-	-
70	Taxa de Conservação de rede de água	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
71	Taxa de Conservação de rede de esgoto	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
74	Foto digital	por foto	R\$ 0,64	R\$ 0,68
75	Tarifa vistoria extensão rede água/esgoto lote vago	-	R\$ 58,43	R\$ 61,87
89	Diferença recolhimento auto de infração -água -resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
90	Diferença recolhimento auto de infração -esgoto - resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
105	Conj. obras perf. poços profundo	-	-	-
106	Máquina de cortar piso asfalto/concreto	por hora	R\$ 196,98	R\$ 208,61
107	Caminhão basculante	por hora	R\$ 295,49	R\$ 312,92
108	Geofonamento	por hora	R\$ 443,21	R\$ 469,36
109	Implantação de rede de água/esgoto	Conforme orçamento	-	-
110	Multa - taxas de conservação de rede	-	-	-
115	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona urbana residencial	-	R\$ 590,99	R\$ 625,85
116	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona rural residencial	-	R\$ 640,24	R\$ 678,02
117	Caminhão pipa - 10.000 litros - Comercial/Orgão Público - zona urbana	-	R\$ 689,49	R\$ 730,17
118	Fornecimento de água por tambor (200 litros)	-	R\$ 9,83	R\$ 10,41
119	Fornecimento de água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Comercial)	-	R\$ 558,11	R\$ 591,04

120	Zona Rural (Caminhão Pipa Água Potável de 8.000 ou 15.000 litros) - acima de 10 km do local de abastecimento	Acréscimo por quilometro rodado, por viagem	R\$ 17,21	R\$ 18,22
121	Limpa fossa por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 246,23	R\$ 260,76
122	Limpa fossa - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 295,49	R\$ 312,92
124	Caminhão munck	por hora	R\$ 246,23	R\$ 260,76
125	Caminhão hidrojat	por hora	R\$ 886,48	R\$ 938,79
126	Retro-escavadeira	por hora	R\$ 369,35	R\$ 391,14
127	Máquina desentupir esgoto	por hora	R\$ 295,49	R\$ 312,92
128	Compressor e martelete	por hora	R\$ 689,49	R\$ 730,17
129	Bomba d'água (CH)	por hora	R\$ 123,12	R\$ 130,38
130	Torno	por hora	R\$ 246,23	R\$ 260,76
131	Engenheiro	por hora	R\$ 147,74	R\$ 156,45
132	Topógrafo	por hora	R\$ 98,48	R\$ 104,29
133	Encanador	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
134	Mecânico	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
135	Eletricista	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
136	Soldador	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
137	Torneiro mecânico	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
138	Pedreiro	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
139	Servente de obra	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
140	Auxiliar de encanador	por hora	R\$ 86,18	R\$ 91,26
141	Cópia / Impressão	por página	R\$ 1,33	R\$ 1,41
142	Limpeza caixa d'água - Até 1.000 litros	-	R\$ 320,12	R\$ 339,00
143	Limpeza caixa d'água - Por 1.000 litros excedentes	-	R\$ 98,48	R\$ 104,29
144	Projeto Água - Lotes até 300 m ²	-	R\$ 14,76	R\$ 15,63
145	Projeto Água - Lotes de 301 a 500 m ²	-	R\$ 16,01	R\$ 16,96
146	Projeto Água - Lotes de 501 a 1.000 m ²	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
147	Projeto Água - Lotes de 1.001 a 2.000 m ²	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
148	Projeto Água - Lotes acima de 2.000 m ²	-	R\$ 24,64	R\$ 26,09
149	Projeto Esgoto - Lotes até 300 m ³	-	R\$ 14,76	R\$ 15,63
150	Projeto Esgoto - Lotes de 301 a 500 m ²	-	R\$ 16,01	R\$ 16,96
151	Projeto Esgoto - Lotes de 501 a 1.000 m ²	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
152	Projeto Esgoto - Lotes de 1.001 a 2.000 m ²	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
153	Projeto Esgoto - Lotes acima de 2.000 m ²	-	R\$ 24,64	R\$ 26,09
154	Tarifa Interligação Água	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
155	Tarifa Interligação Esgoto	-	R\$ 19,69	R\$ 20,85
156	Emissão de diretrizes para projeto de redes de água e esgoto em loteamentos	-	R\$ 984,95	R\$ 1.043,07
157	Conserto de caixa de inspeção (esgoto)	Cobrança equivalente a 100m ³ de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-
158	Cópia de edital	Conforme edital	-	-
174	Multa - Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
176	Abertura e reparo de asfalto		R\$ 492,47	R\$ 521,53
179	Corte asfalto - máquina policorte	por hora	R\$ 110,78	R\$ 117,32
183	Pá Carregadeira	por hora	R\$ 246,23	R\$ 260,76
200	Verba honorária		-	-
204	Cheque devolvido	Conforme cheque	-	-
205	Cobrança de mão de obra (serviço por hora) -outros	Conforme cheque	-	-
210	Mínimo arrastado mês anterior	-	-	-
223	Multas por atraso de pagamentos	-	-	-
300	Diferença de recolhimento auto de infração - FTE (a inserir)	-	-	-
306	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Residencial	-	R\$ 861,82	R\$ 912,67
307	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Comercial	-	R\$ 1.046,48	R\$ 1.108,22
308	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Residencial	-	R\$ 892,39	R\$ 945,04
309	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Comercial	-	R\$ 1.084,27	R\$ 1.148,24
310	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - PMB - Público	-	R\$ 917,78	R\$ 971,93
311	Limpa fossa - 8.000 litros - por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 492,44	R\$ 521,49
312	Limpa fossa - 8.000 litros - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 590,98	R\$ 625,84
414	Multa Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
419	Análise de Água -Cor Aparente	-	R\$ 21,04	R\$ 22,28
420	Análise de Água - PH	-	R\$ 21,04	R\$ 22,28
421	Análise de Água - Temperatura	-	R\$ 8,86	R\$ 9,38
422	Análise de Água - Turbidez	-	R\$ 21,04	R\$ 22,28
423	Análise de Água -Cloro Residual Livre	-	R\$ 15,50	R\$ 16,42
424	Análise de Água - Fluoreto	-	R\$ 26,58	R\$ 28,15
425	Análise de Água -Coliformes Totais e Escherichia Coli	-	R\$ 43,26	R\$ 45,81
426	Análise de Água -Bactérias Heterotróficas	-	R\$ 31,01	R\$ 32,84
990	Estornos	Conforme procedimento administrativo	-	-

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLEBER CEZAR CEZARETO**, portador(a) do CPF nº 417.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar da Lista Especial, no concurso público para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, edital nº 01/2022, para exercer as funções do cargo.

leia-se:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLEBER CEZAR CEZARETO**, portador(a) do CPF nº 417.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, edital nº 01/2022, para exercer as funções do cargo.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato n.º 122/2022-DAE

Processo Administrativo nº 3368/2022

Pregão Presencial nº 089/2022

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Yang – Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Valor do Contrato: R\$525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Nota de Empenho Ordinário nº 01938/2022, de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos.

Assinatura: 27/12/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 070/2021

Processo Administrativo nº 7218/2021

Pregão Eletrônico nº 054/2022

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hidroluna Materiais Para Saneamento Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 070/2022, por mais 02 (dois) meses, nos termos do art.57, II, §2º, da lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Vigência: 02 (dois) meses

Assinatura: 29/12/2022

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 073/2021

Processo Administrativo nº 7218/2021

Pregão Eletrônico nº 054/2022

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 073/2022, por mais 02 (dois) meses, nos termos do art.57, II, §2º, da lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações e a inserção dos quantitativos relativos ao Lote 04 do Contrato nº 073/2022.

Vigência: 02 (dois) meses

Assinatura: 29/12/2022

SERVICO DE RECEITA**DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
5452/2014	Selma Aparecida Pereira	Solicitação de parcelamento em 100x
7968/2019	Juvencio Nunes da Silva	Análise de contas
8553/2019	Luciane da Silva Lima Borges	Análise de contas
689/2020	Ana Paula Fernandes Ferreira	Análise de contas
6005/2020	Daniela Ribeiro dos Santos	Recurso – Análise de Vazamento

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2886/2022	Mara Sueli de Moraes Ramos	Análise de contas
6916/2022	Lidiane Zoyla Rosao de Oliveira	Análise de conta / aferição

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupateempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
4.965.009-41	397	2019
5.313.322-35	1000	2019
5.313.351-77	707	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupateempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
855/2022	Antonio Mangaba	Boletim de Ocorrência: furto do hidrômetro nº 14872/Y19H

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 16/01/2023- 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

31095/2023

31096/2023

31098/2023

INTEMPESTIVOS

31097/2022

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 4779/2022 – OFERTA DE COMPRA Nº 820902801002023OC00003

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado, visando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES seminovos, com no máximo um ano de fabricação, tipo hatchback, Sedan, Utilitários, VUC e Motocicletas, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, POR 24H/DIA, 07 (sete) dias por semana, durante 12 (doze) meses**, que se encontram detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. **Data do recebimento das propostas: até as 09hs do dia 30/01/2023. Abertura da Sessão: 30/01/2023 às 09hs.** O edital retificado está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras/licitação das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: michellerodrigues@emdurb.com.br, pelo telefone (14) 3233-9008 ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra nº 820902801002023OC00003**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2022

Chamamento Público nº 001/2021 – Processo nº 469/2021

Processo Credenciamento nº 9433/2022

Permitente: EMDURB – Permissionária: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.

Objeto: Ocupação e instalação da BILHETERIA Nº 16, com área total de 12,20 m² (doze metros e vinte centímetros quadrados), localizada no piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP, pela PERMISSÃO, para a venda de passagens de ônibus da empresa que atua no transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual, credenciada junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e/ou da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP. A vigência da permissão é pelo período de 10 (dez) anos contada a partir da expedição do Atestado de vistoria para início das atividades. A PERMISSÃO deverá pagar por metro quadrado, a título de contraprestação mensal da Permissão Onerosa de Uso, o valor previamente estipulado através da Resolução nº 001/2021 emitida pela EMDURB, conforme previsto no artigo 8º, do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Bauru, que nesta data é de R\$ 106,00 (cento e seis reais) o metro quadrado, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.293,20 (Um mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). A QUOTA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – QMCL será paga mensalmente a EMDURB até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor da contraprestação mensal.

Assinatura: 29/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015.

Processo nº 7508/2014 – Chamamento Público nº 005/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: MULTINEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização do espaço existente para colocação de caixa eletrônico de nº 02, com área total de 1,00 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: Conforme previsão contida na cláusula 4.2 do Termo de Permissão em epígrafe. Reajuste a cada 12 meses, de acordo com variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), tendo como data base janeiro de cada ano. PARA 2023 - VALOR: R\$ 156,46 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.2 do Termo de Permissão de Uso supracitado.

Assinatura: 03/01/2023

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2015.

Processo nº 7508/2014 – Chamamento Público nº 005/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: MULTINEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização do espaço existente para colocação de caixa eletrônico de nº 01, com área total de 1,00 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: Conforme previsão contida na cláusula 4.2 do Termo de Permissão em epígrafe. Reajuste a cada 12 meses, de acordo com variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), tendo como data base janeiro de cada ano. PARA 2023 - VALOR: R\$ 156,46 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.2 do Termo de Permissão de Uso supracitado.

Assinatura: 03/01/2023

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020.

Processo nº 9222/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019

Permitente: EMDURB – Permissionária: WALDNER, SANTOS & CIA LTDA. ME.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização de unidades comerciais no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP conforme abaixo: PONTO nº 001, com área de 2,50 m², para a comercialização no ramo de venda de produtos ou serviços; REAJUSTE: 5,45%, acumulado no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 382,35 (Trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 03/01/2023

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017.

Processo nº 11.625/2017 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: VAT – VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 005, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 5,45%, acumulado no período de Janeiro/22 a Dezembro/22 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.938,22 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 03/01/2023

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Processo nº 9136/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/22

Em análise a impugnação interposta pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, através do sistema BEC – **Oferta de Compra nº 820902801002022OC00041**, contra o instrumento convocatório do Pregão acima referenciado, a Pregoeira e a autoridade competente resolveram negar provimento a impugnação e dar prosseguimento ao processo licitatório. A impugnação e a decisão na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.emdurb.com.br/licitacoes/editais>.

Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhão linha viva com cesto aéreo e isolamento elétrico, movido a diesel e locação de caminhonete cabine dupla 4x2/4x4, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para frota operacional.

Assinatura: 06/01/2023

Bauru, 07 de janeiro de 2023.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066445

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 025/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP

Objeto: 01 JG Pastilha de freio, 01 JG Disco de freio, 02 UN Homocinética com coifa

Valor Total: 2.138,31

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 13/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066485

PROCESSO Nº 6225/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 036/21

Contratante: EMDURB

Compromissária: MULTLIMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Objeto: 20 UN Roda de madeira 60 cm, 300 PT100 Copo plástico 180 ml, 200 PT100 Copo plástico 50 ml

Valor Total: 1.622,00

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 21/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066488

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissária: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: 05 UN Vale-alimentação

Valor Total: 1.875,00

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 23/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066489

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 25/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA

Objeto: 06 UN Elemento do filtro de ar A9585280306, 06 UN Jogo de lona de freio traseiro, 06 UN Filtro de combustível racor A6954700090

Valor Total: 3.506,39

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 23/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066490

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19

Contratante: EMDURB

Compromissária: LEGIÃO FEMININA DE BAURU

Objeto: 12 MO Contrato de menor/jovem aprendiz

Valor Total: 12.673,50

Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente

Assinatura: 23/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066493

PROCESSO Nº 8659/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 043/21

Contratante: EMDURB

Compromissária: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Objeto: 60 UN Desengripante – lubrificante em spray

Valor Total: 362,40

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 27/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066494

PROCESSO Nº 8659/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 043/21

Contratante: EMDURB

Compromissária: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRLI EPP

Objeto: 82 FR Descarboxizador lubrificante em spray

Valor Total: 869,20

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 27/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066495

PROCESSO Nº 6538/22 – PREGÃO ELE. R.P. Nº 030/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: D C UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: 100 UN Calça operacional poliéster G

Valor Total: 6.588,00

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 27/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066496

PROCESSO Nº 6538/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 030/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: CONFECÇÕES L.C. EIRELI EPP

Objeto: 10 UN Camiseta operacional manga longa P na cor laranja, 80 UN Camiseta operacional manga longa M na cor laranja, 100 UN Camiseta operacional manga longa G na cor laranja, 10 UN Camiseta operacional manga longa EGG na cor laranja

Valor Total: 6.520,00

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 27/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066497

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 025/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA

Objeto: 02 UN Tanque de compensação A9585000149 Mercedes Atego, 02 UN Mangueira pre formada A9585012682, 06 UN Filtro racor A 0004779415 Mercedes Atego, 06 UN Filtro diesel A 0004770002 Atego Mercedes

Valor Total: 2.522,05

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 27/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066500

PROCESSO Nº 9284/21 – INEXIGIBILIDADE

Contratante: EMDURB

Compromissária: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU

Objeto: 662 UN Passe urbano vale transporte Bauru

Valor Total: 3.144,50

Condições de Pagamento: À vista

Assinatura: 28/12/2022

Bauru, 07 de janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066501

PROCESSO Nº 9392/21 – INEXIGIBILIDADE

Contratante: EMDURB

Compromissaria: EXPRESSO DE PRATA LTDA
 Objeto: 32 UN Passe urbano vale transporte Duartina
 Valor Total: 352,00
 Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066502

PROCESSO Nº 9284/21 – INEXIGIBILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
 Objeto: 528 UN Passe urbano vale transporte Bauru
 Valor Total: 2.508,00
 Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066503

PROCESSO Nº 6294/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/22
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: GENTE SEGURADORA S/A
 Objeto: 14 MO Seguro total de viaturas com franquia, 08 MO Seguro de terceiros
 Valor Total: 30.450,80
 Condições de Pagamento: 06 pagamentos
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066504

PROCESSO Nº 9284/21 – INEXIGIBILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
 Objeto: 1434 UN Passe urbano vale transporte Bauru
 Valor Total: 6.811,50
 Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066505

PROCESSO Nº 9392/21 – INEXIGIBILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: EXPRESSO DE PRATA LTDA
 Objeto: 238 UN Passe urbano vale transporte Duartina
 Valor Total: 2.618,00
 Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066506

PROCESSO Nº 4454/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP
 Objeto: 165 UN Licença software antivírus corporativo
 Valor Total: 22.005,18
 Condições de Pagamento: 04 pagamentos
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066507

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
 Objeto: 01 MO Contrato de menor jovem aprendiz
 Valor Total: 1.096,04
 Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente
 Assinatura: 28/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066509

PROCESSO Nº 6273/22 – INEXIGIBILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA
 Objeto: 44 UN Passe urbano vale transporte Presidente Alves
 Valor Total: 475,20
 Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066510

PROCESSO Nº 9392/21 – INEXIGIBILIDADE
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: EXPRESSO DE PRATA LTDA
 Objeto: 44 UN Passe urbano vale transporte Duartina
 Valor Total: 484,00

Condições de Pagamento: À vista
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066511

PROCESSO Nº 8659/21 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 043/21
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP
 Objeto: 60 L Óleo GL 5-140 para câmbio e diferencial
 Valor Total: 1.387,20
 Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066512

PROCESSO Nº 8221/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 033/22
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
 Objeto: 10 CX Papel vergê A4 180 g/m2 (c/100)
 Valor Total: 410,00
 Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066513

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 025/22
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: TEKCOM IMPORTADORA E AUTO PEÇAS LTDA EPP
 Objeto: 01 UN Kit corrente coroa e pinhão, 01 UN Bateria para moto
 Valor Total: 558,98
 Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066514

PROCESSO Nº 5103/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 025/22
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA
 Objeto: 02 PÇ Amortecedor dianteiro, 02 UN Kit coifa do amortecedor dianteiro, 02 UN Cubo de roda dianteira, 02 KIT Homocinética, 02 PÇ Rolamento, 02 UN Prato da mola dianteira, 02 UN Coifa da caixa de direção, 02 UN Coifa do semi eixo, 02 PÇ Rolamento do semi eixo, 01 UN Trizeta, 02 UN Coxim da barra estabilizadora, 02 PÇ Coxim de motor, 01 PÇ Coxim do câmbio, 04 UN Coxim do braço oscilante, 02 UN Coxim intermediário da barra, 02 UN Braço oscilante com bucha e pivô, 02 UN Terminal da barra auxiliar
 Valor Total: 2.870,10
 Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
 Assinatura: 29/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066516

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 07 MO Pagamento vale alimentação menor aprendiz
 Valor Total: 3.616,62
 Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 30/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066517

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 332 UN Vale-alimentação, 01 MO Pagamento vale alimentação menor aprendiz
 Valor Total: 257.816,66
 Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 30/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066518

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 164 UN Vale alimentação, 04 MO Pagamento vale alimentação menor aprendiz
 Valor Total: 129.166,64
 Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço
 Assinatura: 30/12/2022
 Bauru, 07 de Janeiro de 2023
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066519

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
 Contratante: EMDURB
 Compromissaria: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
 Objeto: 02 UN Vale alimentação
 Valor Total: 1.550,00

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 30/12/2022
Bauru, 07 de Janeiro de 2023
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066520

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissária: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: 50 UN Vale alimentação

Valor Total: 38.750,00

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 30/12/2022

Bauru, 07 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066521

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissária: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: 05 UN Vale alimentação

Valor Total: 1.875,00

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 30/12/2022

Bauru, 07 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066522

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissária: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: 139 UN Vale alimentação, 05 MO Pagamento vale alimentação menor aprendiz

Valor Total: 110.308,30

Condições de Pagamento: 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço

Assinatura: 30/12/2022

Bauru, 07 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066523

PROCESSO Nº 441/22 – PREGÃO ELET. R.P. Nº 006/22

Contratante: EMDURB

Compromissária: KMSM COM. E SERV. EM VEÍCULOS EM GERAL EIRELI ME

Objeto: 01 MO Retifica completa de motor cummins ISB 5.9

Valor Total: 15.800,00

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento

Assinatura: 30/12/2022

Bauru, 07 de Janeiro de 2023

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Franço

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2023

Institui procedimentos de encaminhamento de processos administrativos ao Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Comitê de Ética.

DAVID JOSÉ FRANÇO, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12, II, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer procedimentos de encaminhamento de processos administrativos ao Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Comitê de Ética, no âmbito da Funprev.

Art. 2º. Os processos administrativos que irão compor as pautas das reuniões ordinárias do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Comitê de Ética, devem ser encaminhados à Presidência para conhecimento, análise e manifestação, com antecedência mínima de 48 horas da realização das referidas reuniões.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 05 de janeiro de 2023.

DAVID JOSÉ FRANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 005/2023**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12, II, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiros e como Equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, conduzidos pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS(AS):

Adão Francisco Lofrano Junior;

Andrei Quaggio dos Santos;

Diogo Nunes Pereira;

Eduardo Telles de Lima Rala;

Elaine Aparecida Sementille;

Ibson Miedes;

Jamile Daniele Pereira;

Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo;

Joceli Aparecida Machado de Oliveira;

Kátia Cristina Gonçalves;

Louise Adeline Carvalho Cândido;

Luiz Gustavo Peres Macedo;

Michele Lazzarini Martins Hidalgo;

Monica Martyniak Donaire;

Priscila de Moraes Rodrigues;

Radir Rondon;

Raphael Christian Souza Costa;

Ricardo José Baro;

Roberta Natali de Moraes;

Rosana Monica Picoloto Celestino;

Veridiana de Seixas Morato Pinto de Almeida; e

Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo.

MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO:

Adão Francisco Lofrano Junior;

Andrei Quaggio dos Santos;

Aparecida de Fatima Pereira Vicente;

Cristiane Peres;

Diogo Nunes Pereira;

Edilaine Cristina Ferreira Carvalho;

Eduardo Telles de Lima Rala;

Elaine Aparecida Sementille;

Emerson Luiz Ferrarezi de Campos;

Geraldo Aparecido Jacomini;

Ibson Miedes;

Jamile Daniele Pereira;

Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo;

Joceli Aparecida Machado de Oliveira;

Kátia Cristina Gonçalves;

Liége da Silva Figueiredo Sementille;

Lorena Nunes do Amaral Padim;

Louise Adeline Carvalho Cândido;

Luiz Carlos Falconi;

Luiz Gustavo Peres Macedo;

Marcel Sant'Ana do Prado;

Marcelo Souza Monteiro Fernandes;

Maria Aparecida Telles de Lima Rala;

Mário Flávio Pezenatto Diniz;

Maurício Martins Leite Neto;

Michel Rodrigo Camargo;
Michele Lazzarini Martins Hidalgo;
Mônica Martyniak Donaire;
Priscila de Moraes Rodrigues;
Radir Rondon;
Raphael Christian Souza Costa;
Ricardo José Baro;
Roberta Natali de Moraes;
Rosana Monica Picoloto Celestino;
Veridiana de Seixas Morato Pinto de Almeida; e
Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme disposições legais, para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das portarias 034/2021, 169/2021 e 300/2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 04 de janeiro 2023.

David José Franço

Presidente da Funprev

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Luís Fernandes Rueda, portador(a) do RG nº 16.XXX.XX5-X SSP/SP e CPF/MF nº 067.XXX.XXX-75, PIS/PASEP nº 12075579360, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 16.565, padrão A-35, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2500/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 007/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Carlos Roberto Octaviano, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº 061.XXX.XXX-70, PIS/PASEP nº 12053727952, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 17.470, padrão C-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2411/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 008/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Osni Paulo Herrera, portador(a) do RG nº 14.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 032.XXX.XXX-42, PIS/PASEP nº 12034421436, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Economia e Finanças, cargo efetivo de Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário, matrícula funcional nº 22.907, padrão B-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2384/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 009/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 06 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). José Roberto Marçal de Souza, portador(a) do RG nº 12.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº 031.XXX.XXX-60, PIS/PASEP nº 17005967591, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Cultura, cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social - Agente Cultural, matrícula funcional nº 14.752, padrão C-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2539/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
2706/2022	Silvana Anunciação da Silva	Nº 25.932/PMB

Divisão Previdenciária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia 06 de fevereiro de 2023, nos horários correspondentes abaixo, munidos de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem REAVALIADOS por Junta Médica devido à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG	HORÁRIO
<i>Cilene Cristina Hermínio Fabri</i>	18.xxx.xxx-2	09h
<i>Nelson Mariano da Silva</i>	24.xxx.xxx-x	09h30
<i>Patrícia Helena Hinke Beneditti</i>	21.xxx.xxx-3	10h
<i>Rogério Cândido da Silva</i>	22.xxx.xxx-2	10h30

PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior
Presidente

Atos da Diretoria

PORTARIA DA 01/2023 – Disciplina o acesso ao prédio pelos Servidores e Vereadores da Casa, e também determina a divisão de vagas do estacionamento no âmbito da Câmara Municipal de Bauru. Registrada na Diretoria Administrativa

Valores do Subsídio e da Remuneração dos Cargos Públicos do Poder Legislativo
(Parág. 6 do art. 39 da Constituição Federal com a redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19/98).

Subsídio do Vereador:
Lei 7.432/2020 - **R\$ 7.845,21**

Remuneração dos Cargos Públicos (Vencimentos e Gratificações)

Cargo	Vencimentos	Gratificação
Agente de Serviços Auxiliares I	3.074,87	
Agente de Serviços Auxiliares II	3.129,79	
Analista de Apoio Espec. Tec. Informação	7.612,96	
Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria	7.612,96	
Assessor Especial em Finanças, Orçamento e Economia	9.978,81	30,8%
Assessor Especial Parlamentar	8.713,36	
Assessor Parlamentar da Presidência	6.656,15	
Assessor Parlamentar I	6.656,15	
Assistente Legislativo I	4.899,52	
Assistente Legislativo II	5.824,08	
Assistente Legislativo III	6.656,15	
Assistente Técnico em Informática	4.899,52	
Chefe de Gabinete da Presidência	9.978,81	30,8%
Chefe de Serviço	8.713,36	15,4%
Consultor Jurídico	9.978,81	30,8%
Controlador Interno	9.978,81	30,8%
Diretor	9.978,81	30,8%
Editor de Vídeo	6.656,15	20,0%
Jornalista	6.656,15	
Locutor	4.129,10	20,0%
Operador de Câmera	5.824,08	
Operador de Máster	5.824,08	
Operador de Telecomunicações	4.129,10	
Operador Técnico de Áudio e Vídeo	5.824,08	
Procurador Geral da Câmara	9.978,81	30,8%
Recepcionista	3.487,09	
Repórter Fotográfico	6.656,15	
Técnico de Manutenção	4.129,10	
Vigia	3.243,03	30,0%

Bauru, 06 de janeiro de 2023.
CAROLINA FAVINHA
Dir. Recursos Humanos

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041